



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0025/CMP/21 de 04/11/2021

Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luis Miguel das Neves Simoes, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

O Senhor Presidente da Câmara informou, relativamente à situação epidemiológica no nosso Concelho, que à data de ontem havia dois casos novos e um total de 19 casos ativos, mas que nenhum foi registado em EPI's ou em escolas. Acrescentou que na Unidade de Saúde do Pinhal Litoral havia 35 novos casos num total de 329 ativos.

Disse que, relativamente à dinamização do BUPI, o Município tem vindo a aumentar a sua divulgação nas redes sociais reforçando o papel que tem, do ponto de vista técnico, para aumentar aquilo que são os registos nos processos de representação gráfica georreferenciada. Acrescentou que, no decorrer do mês de outubro, foram tratados mais de 15.000 processos e que, a nível nacional, Pombal se encontra nos dois Municípios com mais registos efetuados o que demonstra o empenho, não só do Município, mas dos cidadãos que aderiram àquela plataforma.

Informou que nas duas últimas semanas tem estado a decorrer uma greve dos CTT a qual ainda vai continuar por mais alguns dias, acrescentando que foi falar com eles para perceber quais as suas preocupações, referindo ainda que vai receber o Sindicato dos carteiros.

Informou também que, na sequência da greve supramencionada, existem faturas de água que não chegaram atempadamente aos munícipes, pelo que o prazo de pagamento foi prorrogado até ao próximo dia 12 de novembro.

No que concerne ao ocorrido no Centro Escolar de Pombal, informou que a situação foi devidamente sinalizada e que os técnicos intervieram de imediato, afirmando poder garantir que à data da presente reunião, segundo informação do Vereador Pedro Navega, a parede



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

está a ser substituída por uma grade de alumínio de forma a manter a segurança da obra que tem problemas desde a sua origem, os quais estão identificados e a ser acompanhados pelos técnicos do Município.

Relativamente ao litígio entre a Câmara Municipal de Pombal e os proprietários dos terrenos confinantes com o Centro Escolar de Vila Cã, informou que, na passada sexta-feira, dia 29 de outubro, foi realizada a audiência prévia, com a presença dos mandatários de ambas as partes, tendo sido apresentado por estes, após negociação, documento original em formato de fotografia do Exército Português, datada de 2015, onde é perceptível e notória a diferença da configuração do solo quanto à delimitação dos dois terrenos, quanto à delimitação dos dois terrenos, o adquirido pela CM Pombal e o adquirido pelo autor.

Acrescentou que com esta evidência foi efetuada a transação, tendo as partes reconhecido que a configuração do prédio do autor tem a configuração de delimitação apresentada no levantamento topográfico que se encontrava junto à petição inicial, e visível através do documento mencionado. Acrescentou que o Município irá proceder à atualização das áreas do prédio, de acordo com o levantamento e com a imagem resultante desse documento, colocando um ponto final num procedimento cautelar, numa ação comum, e numa queixa-crime, nomeadamente, contra os técnicos do Município de Pombal, evitando-se assim um litígio que não ia ser benéfico para nenhuma das partes, referindo que a Câmara vai fazer jus àquilo que são os direitos do Município de Pombal, nomeadamente relativamente ao processo de compra, porque o Município tem que ser ressarcido do montante que despendeu para adquirir um terreno que não correspondia ao que nos foi vendido.

Informou que ontem, dia 3 de novembro, foi surpreendido com outro processo que tem a ver com o edifício sede da AICP, acrescentando que há uma execução em Tribunal, há já vários anos, sendo que, neste momento, há uma proposta de uma empresa privada para aquisição daquele imóvel pelo valor de € 350.000,00.

Informou pretender que a Câmara tenha conhecimento daquilo que são as diligências que ele, enquanto Presidente de Câmara, está a empreender, para poder salvaguardar aquilo que é o interesse público nesta matéria, até porque quando a Câmara fez o acordo com a AICP, ficou escrito que seria para um edifício de apoio às indústrias do concelho de Pombal e não para outra finalidade, referindo que, no seu entender, o Município de Pombal não deve deixar que este imóvel vá nesse sentido.

Acrescentou que a sua proposta é apresentar um requerimento junto do processo judicial, em ordem a invocar a condição prevista no regulamento do loteamento do parque industrial, salvaguardando aquilo que são os normativos legais, que prescrevem, que “só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedades, lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal de Pombal”, manifestando este propósito, numa primeira fase e, sendo chamados a pronunciarem-se, não autorizarem a venda e manifestar o propósito de adquirir o lote pelo valor da proposta.

Acrescentou que, considerando o manifesto interesse público associado a esta possibilidade, pretende justificar a aquisição daquele imóvel, perante o Juiz que irá analisar o requerimento, com a missão de instalar ali um espaço para afetar, designadamente, a articulação de estruturas diplomáticas com as organizações empresariais e/ou setoriais para captação de investimento nacional e estrangeiro, bem como o acompanhamento permanente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

do processo de instalação de empresas e, bem assim, a possibilidade de criação de uma eventual incubadora de empresas, sendo certo que, depois daquilo que há de ser a decisão do Juiz, virá ao órgão Câmara para se tomar a deliberação para aquisição do referido imóvel.

De seguida passou a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Vereadora Odete Alves**, começou por cumprimentar todos os presentes e referiu que, efetivamente, todos tiveram conhecimento da parede do Centro Escolar que ruíu, acrescentando que, felizmente, ninguém foi apanhado na derrocada.

Referiu que esta é uma situação ainda mais lamentável, considerando que, na reunião de Câmara de 18 de junho, último, aquando da discussão da liberação da caução desta obra, alertou para o facto de estar à vista de todos a possibilidade daquela parede ceder por ser visível a diferença entre a parede de alvenaria e os blocos, mas que passaram mais de quatro meses sem nada ter sido feito para impedir a derrocada.

Acrescentou que situações destas não podem acontecer até porque, neste caso, trata-se de uma escola que tem crianças a circular por ali.

Referiu que o Senhor Presidente já informou que foram tomadas medidas imediatas no sentido de resolver esta situação e ainda bem que isso aconteceu, mas que todos conhecem as graves patologias que aquela obra sempre teve e que é importante perceber, para além desta tomada de posição imediata, o que se passa com a obra, propondo que seja feita uma vistoria de forma a avaliar todos os problemas e acionar as garantias de forma a corrigi-los.

No que concerne à transação que foi efetuada, relativamente ao Centro Escolar de Vila Cã, disse que felizmente este assunto foi resolvido amigavelmente, porque é sempre melhor um mau acordo que uma boa demanda, questionando o Senhor Presidente sobre a solução para o campo de jogos.

No que concerne à aquisição do edifício da AICP, disse que este é um dos edifícios que é importante manter na esfera do Município, sobretudo para os fins que o Presidente da Câmara indicou, referindo que este é um dos pontos que os aproximam em termos de programas eleitorais, porque o PS também defende que é importante encontrar um espaço, naquela área, para fixar uma espécie de agência de investimento que pudesse fazer aquilo que o Senhor Presidente informou, acrescentando subscrever totalmente a intenção da Câmara de adquirir aquele espaço que considera de interesse público.

O **Vereador Luís Simões** cumprimentou todos os presentes e disse querer reforçar as palavras da Vereadora Odete Alves, relativamente ao Centro Escolar de Pombal, acrescentando considerar grave a queda daquele muro, uma vez que são crianças que circulam naquele espaço. Acrescentou que a situação não é nova e que foi muitas vezes levantada por várias entidades, incluindo pela Associação de Pais, da qual é Vice-Presidente, numa altura em que foram suscitados vários problemas de segurança, designadamente, infiltrações graves na parte elétrica, tendo a referida Associação sugerido à Câmara, através de e-mail, a realização de uma vistoria, tal como a Vereadora Odete Alves também sugeriu, no sentido de serem localizados, avaliados e resolvidos todos os problemas.

Relativamente ao Centro Escolar de Vila Cã, disse ter sido com agrado que recebeu a notícia sobre a transação no processo e acrescentou ter acolhido, também com agrado, a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

informação da Câmara ir promover a defesa dos seus interesses e direitos, no que concerne à aquisição efetuada, uma vez que não comprou aquilo que, efetivamente, pensava que estava a adquirir e alertando o Senhor Presidente para o facto dos prazos, para se reclamar, nestes casos, serem limitados.

Referiu que também não deixa de o preocupar que os proprietários que se viram invadidos na sua propriedade, tivessem que recorrer aos Tribunais para defender os seus interesses e que tivessem gasto dinheiro com isso, porque tiveram que pagar profissionais e custas judiciais, referindo que espera que isto sirva de exemplo para o futuro, referindo que as instituições têm de defender o interesse público mas antes devem ter as maiores cautelas na forma como o fazem e enveredar, antes que o litígio aconteça, no sentido de dirimir todas as questões de base.

Relativamente ao edifício da Associação dos Industriais de Pombal, referiu que também está de acordo com a posição assumida e que vai ser tomada, uma vez que é evidente o interesse público daquele edifício, tanto mais que é intenção da Câmara instalar ali uma Incubadora de Empresas, o que se aproxima bastante daquilo que foram as promessas eleitorais do Partido Socialista. Disse que Pombal tem sede de investimento e que tem que conseguir montar estratégias para o conseguir captar, acrescentando que terão de ter à disposição das pessoas que pretendam investir em Pombal, os meios para que isso possa acontecer.

Informou ter tido conhecimento de questões de insegurança na Cidade de Pombal, nomeadamente junto à Escola Secundária, à Rodoviária e no Bairro Agorreta, referindo que são problemas recorrentes e que esta questão tem vindo a ser discutida, ao longo dos anos, mas que não foi resolvida.

Acrescentou entender que o órgão Câmara Municipal tem uma especial responsabilidade em encontrar os meios para combater esta insegurança e entender que deve ser convocado o Conselho Municipal de Segurança, bem como uma reunião com as entidades interessadas em acabar com este problema, nomeadamente, com o Agrupamento de Escolas de Pombal, com a PSP devendo estar presente um responsável de Leiria, com os proprietários dos estabelecimentos comerciais e ainda com representantes da Associação de Pais, no sentido de encontrar soluções e estratégias com vista à sua resolução.

Alertou para o facto de terem havido alguns dias de chuva intensa e que foram publicadas nas redes sociais algumas situações de sumidouros entupidos, acrescentando que urge proceder à limpeza dos mesmos, de forma a prevenir situações de inundações futuras.

Referiu também que, no lugar do Barco, junto à desclassificada 237, os terrenos que ladeiam a ciclovia e o ribeiro que ali passa, encontram-se inundados de vegetação a qual já ocupa parte da ciclovia, acrescentando que, além de se tratar de uma das portas de entrada na Cidade e não ser a melhor forma de receber os visitantes, provocar incómodo a quem ali pratica desporto.

A **Vereadora Catarina Silva**, no que à problemática da insegurança diz respeito, informou que já lhes tinha sido reportada esta situação e que se deslocaram junto à Escola Secundária de Pombal, acrescentando que, efetivamente, têm existido ali desacatos com a população, tráfico de droga e consumo de álcool na via pública. Informou também que tendencialmente, esta situação acontece por ciclos, sendo que há dois anos, esteve ali a Polícia de Intervenção de Leiria.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Acrescentou que vai ter, ainda no dia de hoje, uma reunião com o Comissário da PSP de Pombal, por entender que tem que haver ali uma intervenção de meios mais pesados, através da PSP de Leiria. Referiu ainda ter acolhido as sugestões do Senhor Vereador, as quais poderão ser uma mais valia na apresentação de soluções com vista ao fim do problema.

Quanto à Ciclovia, agradeceu a informação, acrescentando que vai verificar se o espaço em causa é do Município e dar instruções à equipa para proceder em conformidade.

No que concerne à situação das chuvas, referiu que a limpeza foi efetuada anteriormente mas que Pombal se encontra em leito de cheias, pelo que existem problemas quando chove fortemente, acrescentando que como existem várias árvores de folha caduca, quando faz muito

vento e há fortes chuvadas, as folhas caem e rapidamente entopem as sarjetas, existindo sítios crónicos onde, por mais prevenção e limpeza que se façam, estas situações acontecem.

Disse querer agradecer o empenho do Serviço de Proteção Civil e de todas as entidades envolvidas, nomeadamente a GNR, os GIPS, a PSP e os Bombeiros Voluntários, que conseguiram ter todas as situações resolvidas meia hora depois das chuvas terminarem.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, relativamente ao Centro Escolar de Pombal, já existem relatórios, há mais de um ano, de onde constam aquilo que são algumas anomalias que aquela obra tem. Informou que o Vereador Pedro Navega tem acompanhado, ao minuto, desde o primeiro dia, e até antes desta ocorrência, as várias diligências que os nossos técnicos têm feito junto quer da empresa, quer de outras firmas que já colaboraram na resolução de outras anomalias do edifício, acrescentando que agora foi feito um levantamento exaustivo de quais são os problemas identificados e quais são as propostas de melhoria, sendo certo que há alguns problemas que nunca se vão conseguir resolver na plenitude, em virtude dos defeitos da própria obra e do aterro que foi feito.

Disse que é um assunto delicado e que compete à Câmara garantir as melhores condições para as crianças que utilizam aquele edifício, acrescentando que é necessário todo o cuidado naquilo que é o estado físico do imóvel.

Relativamente a Vila Cã, informou que reuniu logo nos primeiros dias com a presidente da junta de Freguesia e com o Vereador Pedro Navega, tendo-se deslocado ao local para verificar “in loco” a melhor solução, referindo que a mesma existe num terreno paralelo ao edifício e com área suficiente para construir o campo desportivo. Acrescentou que vão diligenciar nesse sentido e assim que tiverem novidades prestarão a devida informação.

No que à questão da insegurança diz respeito, disse ser uma das suas maiores e mais genuínas preocupações, porque Pombal sempre foi valorizado pela sua segurança, e que, se se quer ter um concelho mais atrativo ao investimento e à fixação de pessoas, o elemento segurança é crucial. Informou que a Vereadora Catarina, que tem o Pelouro da Segurança, tendo conhecimento dessas situações, deslocou-se ao local com o Marco, Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, e falaram com a escola, com os proprietários dos estabelecimentos comerciais da zona e com os responsáveis da Polícia de Segurança Pública, tendo estes últimos informado ter poucos efetivos para fazer face a todas as ocorrências. Acrescentou que é necessária uma presença mais permanente junto à escola e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

ter de haver uma estratégia qualquer, mesmo que o Município tenha que ter alguma participação, até porque entende que, no que concerne à segurança e escolas, a tolerância tem de ser zero.

Referiu ainda que enquanto for Presidente de Câmara, há coisas em que é intransigente e não poder ter uma mensagem, como aconteceu na semana passada, de uma mãe a dizer que a filha, com 16 anos, tem medo de ir a pé para a escola, ou que alguém deixou de frequentar uma oferta extracurricular a 200 metros, porque tinha de ir da Escola Marquês de Pombal para esse espaço e a mãe não podia ir buscar a filha e levá-la para essa atividade.

Informou ainda que a Senhora Vereadora também já tem marcada esta diligência com o Comissário para perceberem, do ponto de vista da segurança pública, acrescentando que concorda que, se calhar, é necessário diligenciar a realização de um Conselho Municipal de Segurança.

Relativamente aos dias de chuva, disse que é um assunto que o preocupa muito, porque em 2006, naquela fatídica madrugada, andaram a tentar salvar vidas, e não querer que isso aconteça de novo, acrescentando que preventivamente, na semana anterior às chuvas fortes, foram dadas instruções aos serviços de limpeza urbana para que fossem limpos os sumidouros, as valas, etc.

Disse que aquando das fortes chuvadas os Vereadores Catarina Silva e Pedro Navega e ainda a Proteção Civil, andaram de noite a acompanhar os casos mais críticos. Acrescentou que se encontra em elaboração um documento com as situações mais críticas devido a este tipo de ocorrências, para que se possa, em condições climáticas mais adversas, ter noção das situações mais problemáticas e que precisam de uma solução mais abrangente.

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 3 de novembro de 2021:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 7.911.454,56 (sete milhões novecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.750.749,42 (dois milhões setecentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 21 de outubro e 3 de novembro, corrente, inclusive, foram feitos:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 811.375,45 (oitocentos e onze mil trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 270,00 (duzentos e setenta euros).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 21 de outubro e 3 de novembro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 13 - licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Corredor ribeirinho do Rio Arunca (percurso ribeirinho do Rio Arunca e acessos a propriedades) - Pedido de prorrogação de Prazo

Foi presente à reunião a informação n.º 154/DOVM/21, da Divisão de obras Públicas, datada de 15-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CORREDOR RIBEIRINHO DO RIO ARUNCA (PERCURSO RIBEIRINHO DO RIO ARUNCA E ACESSOS A PROPRIEDADES)

-Pedido de prorrogação de Prazo

A obra supra foi adjudicada à CARMO - ESTRUTURAS EM MADEIRA, S.A. pelo valor de € 684.993,00

A data de início de empreitada ocorreu em 3 de Março de 2021

O prazo de execução desta empreitada teve o seu término em 29 de Setembro de 2021

O empreiteiro apresenta somente no dia 15-10-2021 por mail, ao Município pedido de prorrogação de prazo (que se anexa cópia) por mais 100 dias ou seja até ao próximo dia 2-1-2022 dando conta das razões que fundamentam o pedido de prorrogação desta obra, e que essencialmente resulta, de acordo com o empreiteiro, de:

4.1-No último ano e meio o mundo inteiro esteve perante uma pandemia, do Covid19, que alterou e condicionou todos os circuitos de produção e de distribuição de todas as vertentes, e de todos os trabalhos na indústria da construção civil:

-A ausência de trabalhadores da área da produção e de trabalhadores de subempreiteiros, justificada pela necessidade de cumprimento das medidas de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

contenção/isolamento/por doença causada pelo COVID-19;

4.2- A carência de mão-de-obra, quer seja qualificada como não qualificada, para a realização dos trabalhos previstos, é uma situação sentida em todo o país motivada pelo excesso de trabalho na construção.

4-3 A escassez de matéria-prima como o aço mas principalmente as madeiras maciças e de lamelado colado bem como a escalada acentuada de preços, conforme informação enviada por e-mail a 27 de abril de 2021 (em anexo), tem dificultado a aquisição de materiais. Esta situação, comum a todas as empresas que desenvolvem as suas atividades com esta matéria-prima, sai fora do nosso controlo e coloca naturalmente em causa os prazos de entrega que necessitamos para cumprir com os nossos clientes.

4-4 Trabalhos Suspensos por indicação do Dono de Obra

Troços 1,2 e 3 - Trabalhos suspensos desde o dia 26 de agosto até ao dia 3 de setembro de 2021 por indicação do Dono de Obra;

Zona do Lagar – Trabalhos suspensos desde o dia 23 de agosto de 2021 até ao dia 17 de setembro de 2021 por indicação do Dono de Obra.

A suspensão e indefinição destas frentes levou-nos a condicionamentos na execução dos trabalhos e nos seus respetivos prazos de execução.

4-5- Não se considera válido o argumento apresentado relativamente “Condições geotécnicas diferentes” por se achar que este argumento é inválido, uma vez que não existe variação na composição geotécnica nos terrenos.

Confirmo as alegações supra referidas, a pandemia Covid condicionou de forma irreversível o andamento normal desta obra, do meu conhecimento, até de acordo com o informado por outros empreiteiros (na obra da Praia do Osso da Baleia, houve grandes dificuldades no fornecimento de madeira) existiu efetivamente a nível Mundial uma quebra no fornecimento de madeira.

Confirmo igualmente que houve pequenas interrupções no normal andamento dos trabalhos a pedido do Município.

Pelo o que o Dono de Obra deve atender ao solicitado

Assim sendo, o Dono de Obra pode tomar a seguinte decisão de acordo com o previsto no CCP:

6.1- Notificar o empreiteiro, por razões de interesse público, e pelas razões supra referidas, ao abrigo do nº 1 do art.º 325 do CCP (apesar dos factos não lhe serem imputáveis) ,a concluir a obra num prazo razoável, de forma graciosa, sendo que este prazo razoável é de cerca de 100 dias até ao dia 2-1-2022, conforme pedido do empreiteiro.

Em face do exposto, solicita-se ao órgão competente, instruções sobre que procedimento devem os serviços adotar relativamente a este pedido, sendo que na minha opinião, se o órgão competente o entender poderá ser concedida a prorrogação de prazo graciosa até ao dia 2-1-2022

Anexa-se pedido de prorrogação do empreiteiro.

O despacho do Senhor Presidente é do seguinte teor:

"De acordo com a presente informação.

Autorizado.

Submeta-se à próxima reunião da C. M. para ratificação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

21/10/2021

(Pedro Pimpão)

(a) Assinatura ilegível"

A **Vereadora Odete Alves** referiu que, olhando para os fundamentos que são apresentados, o que se percebe é que a maior parte deles eram previsíveis, a empreitada teve início em 3 de março de 2021, por isso a questão dos constrangimentos pandémicos eram mais do que óbvios para o empreiteiro, bem como as dificuldades de mão de obra, acrescentando que quem se apresenta como proponente a um concurso destes já tem de prever este tipo de constrangimentos.

Referiu que até pode aceitar que haja escassez de matéria prima e de mão de obra, porque todos sabemos que há, mas esses factos já eram conhecidos do empreiteiro, considerando exagerado o pedido de prorrogação graciosa por 100 dias.

Disse que percebe que seja necessário esse tempo para terminar a obra, mas que o pedido foi apresentado fora de prazo e que há uma prorrogação imputável ao empreiteiro, acrescentando que o dono da obra tinha algumas situações que queria definir melhor e os trabalhos estiveram suspensos por 23 dias, mas que este prazo não é todo imputável à Câmara, dizendo que têm de ser mais rigorosos e que é preciso que as responsabilidades compitam a quem realmente as tem, porque a Câmara não pode assumir a totalidade da responsabilidade numa situação destas, em que a maior parte dos constrangimentos são imputáveis ao empreiteiro.

O **Vereador Luís Simões** alertou para a necessidade de uma correção ao prazo de conclusão da obra, uma vez que a informação refere o dia 2 de janeiro de 2021 para a terminar, acrescentando que será de retificar a data alterando o ano de 2021 para 2022, o que foi efetuado de imediato.

A **Vereadora Isabel Marto** disse que esses são atos que se devem corrigir, na lógica da melhoria continua, mas que pensa que não tem só a ver com as coisas por parte da Câmara, mas também com o mercado que está difícil controlarem e que a prudência vem daí.

O **Vereador Pedro Navega** informou que foi das obras que visitou logo no início e que existe uma situação que se prendeu com a parte dos terrenos, onde houve uma negociação mais dura e que fez com que os trabalhos atrasassem um pouco. Referiu que para além disso há a situação das matérias primas e da mão de obra, acrescentando que no dia em que ali foi havia mão de obra, mas que as matérias primas que deviam ter chegado de manhã, só chegaram ao final do dia, pelo que nem todos os trabalhos programados puderam ser efetuados. Disse que são situações que ultrapassam quer a Câmara quer o empreiteiro.

Relativamente à passagem por alguns terrenos, no que concerne à necessidade de alargamento, houve dificuldades que foram deportadas pelos serviços e daí a necessidade de prorrogação de prazo, acrescentando entender o que foi dito e que, no futuro, tentarão que não volte a acontecer, porque um dos objetivos do Executivo é que as obras sejam cumpridas no prazo e com boas técnicas de construção.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

*2.4.2. - Maria N. Silva - Pedido de apoio de Serviço de Teleassistência -
Requerimento: E-022542/SAG/21*

Foi presente à reunião a informação n.º 145/UDS18/21, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 20-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de apoio de Serviço de Teleassistência

Requerimento: E-022542/SAG/21

Destinatária: Maria Neves da Silva

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

O Centro Social Júlio Antunes através do requerimento registado com a ref. E-022542/SAG/21, solicitou o apoio de Teleassistência Domiciliária para D. Maria Neves da Silva, previsto no n.º 6, do artigo 20.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social;

Trata-se de uma idosa com 84 anos, que vive sozinha, e que, devido à sua situação de vulnerabilidade em termos de saúde, manifesta sentimentos de insegurança face a esta condição;

No que concerne à situação sócio económica, a munícipe encontra-se reformada, sendo o rendimento mensal per capita apurado nos termos do disposto no artigo 4.º do citado Regulamento de 345,74€€;

Encontra-se dentro dos critérios estabelecidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado Regulamento para beneficiar do referido apoio, em virtude de se tratar de uma idosa, cujo rendimento per capita é inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG);

Face ao exposto e considerando a urgência na atribuição deste apoio, por forma a garantir a segurança e bem-estar desta munícipe, propõe-se que seja autorizada a atribuição do serviço de teleassistência domiciliária, na modalidade fixa, prevista do n.º 6 do artigo 20.º do citado Regulamento.

Mais se propõe que, a presente informação seja remetida ao órgão Câmara Municipal para ratificação.

À Consideração de V. Exa."

O despacho do Senhor Presidente é do seguinte teor:

"Autorizado. À Reunião de Câmara para ratificação.

25-10-2021

O Presidente,

(Pedro Pimpão)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Beneficiação e Reparação de Pavilhões Gimnodesportivos

10/60



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

(Pavilhão das Meirinhas) - Proc. N.º 44/2021 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 408/DMOP/21, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 28-09-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação e Reparação de Pavilhões Gimnodesportivos (Pavilhão das Meirinhas) - Proc. N.º 44/2021 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato

Com vista à contratação da empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, na reunião celebrada em 13 de agosto de 2021, deliberou autorizar a realização da despesa e promover a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

Em anexo à presente informação remete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso e a minuta do contrato a celebrar.

Propõe-se que o órgão competente:

1. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do citado artigo 148.º e nas condições nele mencionadas, decidindo a adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, ao concorrente APLITINTA - Proteção e Revestimentos de Betão, Lda., com proposta no valor de € 213.486,60, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 150 dias;

2. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP; Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para autorizar a presente despesa e, por conseguinte, decidir a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.

À consideração superior."

Junto encontra-se a minuta do contrato a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no processo respetivo.

A **Vereadora Odete Alves** disse que vão votar a favor, pela urgência e pela necessidade da intervenção que é significativa, com vários trabalhos na cobertura e isolamento das paredes, assim como noutras patologias naquele edifício, mas que esta é daquelas obras que correram muito mal, pela má técnica construtiva. Disse que imediatamente a seguir à entrega da obra começaram a ocorrer problemas decorrentes dessa má técnica. Acrescentou que, pelo que percebeu, o pavilhão é de 2011, referindo que é um edifício com 10 anos com problemas gravíssimos e que é importante perceber o que se pode fazer para acionar garantias, porque há garantias para determinadas situações que são de 10 anos, e outras que são para períodos inferiores e é preciso percebermos se a Câmara ainda está dentro do prazo para o fazer.

Disse que queria aproveitar este ponto para chamar a atenção para outros problemas que existem noutros pavilhões, nomeadamente na Cidade, como o Pavilhão Eduardo Gomes que tem problemas ao nível da cobertura, e que, se calhar, o Pavilhão das Atividades



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Económicas também precisa ali de um arranjo, e que gostava de perceber qual é a intenção da Câmara relativamente a estes dois pavilhões e também quais as prioridades que estabelece a este nível e também se se consegue balizar no tempo essas mesmas intervenções nos gimnodesportivos, até porque já foi dito, publicamente, que gostaria que Pombal fosse Capital Europeia do Desporto, sendo que tem de se começar pelas infraestruturas.

O **Vereador Pedro Navega** respondeu que a necessidade de se proceder a esta intervenção é urgente, porque chove no interior e que a estratégia foi lançar a empreitada para resolver os problemas imediatos, principalmente ao nível da cobertura e das águas pluviais, acrescentando que existe ali um problema com os tubos de queda e a libertação de água que cai nas coberturas e que depois se infiltra no meio de duas paredes e que esse é esse o principal problema.

Informou também que aquele espaço está previsto para 500 utilizadores havendo necessidade, relativamente à segurança contra incêndios, é necessário haver claraboias de desenfumagem automática e que são essas quatro claraboias que estão a onerar a empreitada.

Relativamente aos pavilhões de Albergaria dos Doze e da Redinha, deu nota de que os mesmos se encontram em obras para se fazer a sua manutenção e que, no que ao Pavilhão Eduardo Gomes diz respeito, houve uma intervenção na cobertura, em 2020, pelo que pensa que as situações de queda de água no interior do recinto já estão resolvidas.

O **Senhor Presidente** respondeu que a primeira parte da questão da Vereadora Odete Alves está respondida e que, quanto à segunda parte, terão oportunidade de tratar do assunto aquando do orçamento para o próximo ano, dependendo das prioridades, porque a necessidade de uma nova infraestrutura coberta é mais do que evidente, mas temos várias prioridades e temos que avançar e ter algumas oportunidades do ponto de vista daquilo que sejam os incentivos comunitários para podermos investir em algumas áreas. Acrescentou que é uma conversa importante e interessante para terem nas próximas semanas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a empreitada à firma APLITINTA - Proteção e Revestimentos de Betão, Lda., com proposta no valor de € 213.486,60, mais IVA, e com prazo de execução de 150 dias, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária.

2.5.2. - Centro Escolar de Vila Cã - Proc. n.º 64/2019 / Recepção Provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 448/DMOP/21, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 21-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Centro Escolar de Vila Cã - Proc. n.º 64/2019 / Recepção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 1.370.000,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 20/12/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa."

O **Vereador Luís Simões** disse que, relativamente ao Centro Escolar de Vila Cã, gostaria de saber, uma vez que estão a fazer uma receção provisória de parte de uma obra que não foi feita na sua totalidade, quais os trabalhos que foram executados e se o que sobra do orçamento é suficiente para pagamento da parte restante, considerando que o atraso da obra se deveu a questões com o dono da obra e não com o empreiteiro, acrescentando que será importante terem isto em conta.

O **Vereador Pedro Navega** respondeu que, relativamente a essa situação, tinham duas formas de resolver a situação do campo de jogos, tendo em conta que estão em vias de conseguir alguns fundos de uma candidatura e que não se podendo alterar os artigos, a solução passará por uma realização de trabalhos a menos nessa empreitada, de forma a conseguirem garantir os fundos europeus e, em seguida, depois de terem definido o local para o novo campo de jogos, lançar nova empreitada, sendo que a situação nunca poderá passar por uma incorporação dentro do recinto, mas mais numa localização próxima que permita que as crianças vão em segurança do Centro Escolar para o recinto desportivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente.

2.5.3. - Beneficiação e Conservação de outros Edifícios do Ensino Básico (CE da Redinha) - Proc. n.º 21/2021 / Receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 442/DMOP/21, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 19-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação e Conservação de outros Edifícios do Ensino Básico (CE da Redinha) - Proc. n.º 21/2021 / Receção provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Conjuntura Intensa, Lda., pelo valor de € 131.661,84, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 04/06/2021, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente.

2.5.4. - Freguesia do Louriçal / Arruamentos e Beneficiações em estradas e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

caminhos na Freguesia (Passeios na E. N. 237 - Matas do Louriçal) – Proc. n.º 13/2020 / Revisão de preços.

Foi presente à reunião a informação n.º 161/DOVM/21, da Divisão de obras Públicas, datada de 19-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia do Louriçal / Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos na Freguesia (Passeios na E. N. 237 - Matas do Louriçal) – Proc. n.º 13/2020 / Revisão de preços.

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor de € 149.390,51, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 04/03/2009, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 0,00, mais IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

2. Datas relevantes:

Entrega das propostas – 21/03/2020

Mês de referência – Fevereiro/2020

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 31/08/2020

Conclusão – 28/01/2020

3. O prazo de execução é de 150 dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F09 - arranjos exteriores.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.5. - “Reabilitação do Centro de Saúde do Louriçal / Extensão do Centro de Saúde do Louriçal” / Processo nº 03/19 – Revisão de Preços Provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 165/DOVM/21, da Divisão de obras Públicas, datada de 20-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: “Reabilitação do Centro de Saúde do Louriçal / Extensão do Centro de Saúde do Louriçal” / Processo nº 03/19 – Revisão de Preços Provisória

Para os devidos efeitos informo V. Exa., em relação à obra em epígrafe, adjudicada à Firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda, pelo valor de 629.999,92 € o seguinte:

1. Conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 21/12/2018, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. E nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 18/2008 de 29



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

de Janeiro (CCP) – n.º 1 do art.º 382º, e o Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de Janeiro – n.º 2 do art.º 1.º e n.º 1 do art.º 16.º – e do Caderno de Encargos do contrato da empreitada, envia-se em anexo o cálculo da revisão de preços provisória total relativa à obra em epígrafe para se proceder de acordo com decisão superior.

3. O valor da revisão de preços provisória total resulta num crédito para o adjudicatário no valor de 15.588,25 € + IVA.

4. Tendo já sido feito um cálculo de revisão de preços provisória em 19-10-2020 (I-000185/DOVM/20), cujo valor é 6.482,36 € + IVA, o valor a pagar ao adjudicatário será a diferença, ou seja, 9.105,89 € + IVA (15.588,25 € - 6.482,36 €).

À consideração superior"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.6. - “Requalificação do Jardim do Cardal” / Processo nº 39/19 – Revisão de Preços Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 159/DOVM/21, da Divisão de obras Públicas, datada de 19-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: “Requalificação do Jardim do Cardal” / Processo nº 39/19 – Revisão de Preços Definitiva

Para os devidos efeitos informo V. Exa., em relação à obra em epígrafe, adjudicada à Firma Construtora Estradas do Douro 3, Lda., pelo valor de 527.000,00 € + IVA, o seguinte:

1. Conforme despacho do Vice-Presidente em 16/08/2019 e ratificado, em 30/08/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. E nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP) – n.º 1 do art.º 382.º, e o Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de Janeiro – n.º 2 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 16.º – e do Caderno de Encargos do contrato da empreitada, envia-se em anexo o cálculo da revisão de preços definitiva relativa à obra em epígrafe para se proceder de acordo com decisão superior.

3. O valor da revisão de preços definitiva resultante do cálculo é 0,00 € + IVA, tal como o valor da revisão de preços provisória, informada na I-000212/DOVM/20 de 13-11-2020.

À consideração superior"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.7. - “Centro Escolar de Santiago de Litém (Construção de Cantina e Conservação do Edifício Escolar Existente)” - Proc. N.º 60/2015 – Revisão de Preços Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 158/DOVM/21, da Divisão de obras Públicas,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

datada de 19-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: "Centro Escolar de Santiago de Litém (Construção de Cantina e Conservação do Edifício Escolar Existente)" - Proc. N.º 60/2015 – Revisão de Preços Definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de 417.700,00€ + IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 11/02/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de 780,75€ + IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

2. Datas relevantes:

Entrega das propostas – 19/01/2016

Mês de referência – 12/2015

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 13/05/2016

3. A fórmula de revisão de preços definida no caderno de encargos é do tipo F03.

4. Na informação I-000114/DOVM/17 de 04/12/2017 foi apresentado o cálculo provisório de 780,75€ + IVA, aprovado na reunião celebrada a 20/12/2017.

5. Considerando os pontos anteriores, resulta no valor de 0,00€ + IVA.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.8. - "Bioparque de Pombal – Parque urbano da Charneca" – Proc. N.º 35/2017 – Revisão de Preços Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 160/DOVM/21, da Divisão de obras Públicas, datada de 19-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: "Bioparque de Pombal – Parque urbano da Charneca" – Proc. N.º 35/2017 – Revisão de Preços Definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Valjardim – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., pelo valor de 298.915,62€ + IVA, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 07 de setembro de 2017, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de 5.204,97€ + IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

2. Datas relevantes:

Entrega das propostas – 07 de agosto de 2017

Mês de referência – julho de 2017



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Aprovação do P.S.S – 15 de janeiro de 2018

3. O prazo de execução é de 180 dias + 62 dias (prorrogação graciosa) = 242 dias e a fórmula de revisão de preços definida no caderno de encargos é a tipo F09.

4. Na informação I-000228/DOVM/20 de 15/12/2020 foi apresentado o cálculo provisório de 5.204,98€ + IVA, aprovado na reunião celebrada a 15/01/2021.

5. Considerando os pontos anteriores, resulta no valor de - 0,01€ + IVA.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, nos termos da informação supratranscrita.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Pedro Navega

2.5.9. - Arquivo Municipal e Construção do Parque Subterrâneo na Praça Marquês de Pombal - Proc. n.º 23/2004 / Liberação de cauções

Foi presente à reunião a informação n.º 443/DMOP/21, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 21-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arquivo Municipal e Construção do Parque Subterrâneo na Praça Marquês de Pombal - Proc. n.º 23/2004 / Liberação de cauções

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Joponte – Construções, S.A., pelo valor de € 2.189.645,41 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 03/09/2004, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receções provisórias parciais de 28/02/2007, 16/01/2008 e 22/12/2008. Tem ainda receção definitiva parcial de 20/06/2012.

3. Posteriormente a firma entrou em insolvência.

4. A empreitada foi promovida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e, ultrapassado largamente o prazo de garantia previsto no artigo 226.º do citado diploma (5 anos), propõe-se a V. Exa., que sejam liberadas as cauções prestadas no âmbito da empreitada.

À consideração de V. Exa.."

A **Vereadora Odete Alves**, referiu o problema da falta de espaço, acrescentando que é uma queixa que os funcionários apresentam e que impede que se possa receber outro espólio, empobrecendo-o.

O **Senhor Presidente** informou que já visitaram o espaço e que Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura vai acompanhar o processo com atenção.

A Câmara deliberou, por unanimidade, liberar as cauções, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.10. - "Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Meirinhas (Requalificação das Ruas da Bela



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Vista, Cabine e do Vale)" – Proc. N.º 63/19 – Revisão de Preços Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º I-000164/DOVM/21, da(o) Divisão de obras Públicas, datada de 20-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: "Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Meirinhas (Requalificação das Ruas da Bela Vista, Cabine e do Vale)" – Proc. N.º 63/19 – Revisão de Preços Definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Matos & Neves, Lda., pelo valor de 113.795,53€ + IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 20 de dezembro de 2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de 156,26 € + IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

2. Datas relevantes:

Entrega das propostas – 18 de novembro de 2019

Mês de referência – outubro de 2019

Consignação – 11 de fevereiro de 2020

3. O prazo de execução é de 120 dias + 29 dias (suspensão legal) + 30 dias (prorrogação graciosa) = 179 dias e a fórmula de revisão de preços definida no caderno de encargos é a tipo F09.

4. Na informação I-000221/DOVM/20 de 20/11/2020 foi apresentado o cálculo provisório de 0,00€ + IVA, aprovado no despacho datado de 25/11/2020, ratificado na reunião celebrada a 11/12/2020.

5. Considerando os pontos anteriores, resulta no valor de 156,26 € + IVA.

6. Assim, caso V. Exa. o entenda, e porque a revisão de preços é uma obrigatoriedade decorrente do previsto no n.º 2, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, n.º 1 do Artigo 382.º do CCP e no contrato da empreitada, encontra aí fundamento para o pagamento da citada revisão.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.11. - Autorização da contratação da operação – Locação financeira (Leasing) para aquisição de quatro viaturas elétricas ligeiras de passageiros – Processo n.º 002/CPB/SA/21

Foi presente à reunião a informação n.º 42/UCP/21, da Unidade de Contratação Pública, datada de 21-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Autorização da contratação da operação – Locação financeira (Leasing) para aquisição de quatro viaturas elétricas ligeiras de passageiros – Processo n.º 002/CPB/SA/21

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

1. *Relativamente ao procedimento supra mencionado, foi promovido a concurso público em epígrafe, em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 07 de setembro de 2021.*

2. *Apresentaram proposta os seguintes concorrentes, cuja ordenação para efeitos de adjudicação, é a seguinte:*

1.º *BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., obriga-se à execução da operação, com taxa de juro Euribor a 6 meses base 360 dias, com Floor 0, acrescido de Spread de 0,2500%.*

Montante global estimado da operação de € 103.811,45 (cento e três mil, oitocentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; correspondente ao somatório do montante global estimado de rendas, de € 101.630,40 (cento e um mil, seiscentos e trinta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; com o valor residual no montante estimado de € 2.063,55 (dois mil, sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e, das Comissões no montante global de € 117,50 (cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2.º *CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, obriga-se à execução da operação, com taxa de juro Euribor a 12 meses base 360 dias, com Floor 0, acrescido de Spread de 0,495%.*

Montante global estimado da operação de € 104.201,79 (cento e quatro mil, duzentos e um euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; correspondente ao somatório do montante global estimado de rendas, de € 102.138,24 (cento e dois mil, cento e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e, do valor residual no montante estimado de € 2.063,55 (dois mil, sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3.º *BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., obriga-se à execução da operação, com taxa de juro Euribor a 12 meses base 360 dias, com Floor 0, acrescido de Spread de 1,00%.*

Montante global estimado da operação de € 105.207,87 (cento e cinco mil, duzentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; correspondente ao somatório do montante global estimado de rendas € 103.144,32 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e, do valor residual no montante estimado de € 2.063,55 (dois mil, sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. *Procedeu-se à análise das respetivas propostas e à audiência de interessados, nos termos do disposto nos Artigo 146.º e 147.º do CCP, cuja cópia do relatório preliminar se anexa, não se registando quaisquer observações dos concorrentes em sede audiência prévia dos interessados no prazo facultado, cujo termo ocorreu a 20 de outubro de 2021.*

4. *Considerando que a operação se enquadra no regime de crédito dos municípios previsto no n.º 1 do Artigo 49.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, na sua atual redação, por analogia ao n.º 5 do mesmo artigo, carece a mesma de autorização da Assembleia Municipal.*

5. *Em face do exposto, com vista à devida instrução do processo, nos termos da sub-*
19/60



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, para efeitos de autorização da locação financeira (leasing) aludida, junto se remete cópia de todas as propostas recebidas subjacentes ao relatório preliminar acima referido, sugerindo-se que o assunto seja despachado à reunião de Câmara, a fim de deliberar submeter o respetivo pedido de autorização de contratação da operação à Assembleia Municipal.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar a competente autorização de contratação da operação supra, para aquisição de quatro viaturas elétricas ligeiras de passageiros, à Assembleia Municipal.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Arquiteturas

2.6.1.1. - Jorge Marques da Costa

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 215/21(03.00) em nome de Jorge Marques da Costa, em que solicita aprovação do projeto de arquitetura respeitante à reabilitação de fachadas, substituição de caixilharia, conservação das cantarias e reconstrução com ampliação de anexo, num edifício sito na Rua Custódio Freire, n.º 44, nesta Cidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

2.6.2. Licenças

2.6.2.1. - Diamantino Ferreira Antunes

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1449/16(03.00) em nome de Diamantino Ferreira Antunes, em que solicita licença para proceder à legalização de obras de construção de um edifício de dois pisos destinado a serviços, o lugar de Meirinhas de Cima, EN1, freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença e aprovar as taxas devidas pela emissão do respetivo alvará, no montante de € 1.217,90 (mil duzentos e dezassete euros e noventa cêntimos).

2.6.3. Afastamentos

2.6.3.1. - Júlia de Jesus, Cabeça de Casal da Herança de

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 440/21(03.00), em nome de Júlia de Jesus, Cabeça de Casal da Herança de, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muros, bem como construção de muros de vedação confinantes com a via pública, na Rua Marquês de Pombal, n.º 195, Quinta de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

S. Lourenço, da União de freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.2. - Conceição de Jesus Rodrigues, Cabeça de Casal da Herança de

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 582/21(03.00), em nome de Conceição de Jesus Rodrigues, Cabeça de Casal da Herança de, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de anexo e muros, na Rua Eng.º Guilherme Santos, n.º 7, no lugar de Aldeia de Baixo, União de freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.3. - Eduardo De Jesus Sebastião

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 608/21(03.00), em nome de Eduardo de Jesus Sebastião, referente à legalização de vedação confinante com a via pública, na Rua da Mó, lugar da Mó, freguesia do Carriço, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.4. - Maria Amália Gonçalves Pedrosa

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 225/21(03.00), em nome de Maria Amália Gonçalves Pedrosa, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, construção de muro de vedação confinante com a via pública, na Rua da Escola, n.º 9, em Mata Mourisca, da União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por , emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.5. - Fernando Rodrigues Querido



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1343/19(03.00), em nome de Fernando Rodrigues Querido, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muros de vedação confinantes com a via pública, na Estrada do Lourical, n.º 39, Granja, freguesia e concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.6. - António Martins de Sousa

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 418/21(03.00), em nome de António Martins Sousa, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, bem como de uma pérgola, na Rua das Chãs, n.º 1, no lugar de Carregueiro, freguesia e concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.7. - Carlos Manuel Ferreira da Costa

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 292/21(03.00), em nome de Carlos Manuel Ferreira da Costa, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação confinantes com a via pública, na Rua do Alampado, n.º 6, no lugar de Castelhanas, freguesia do Lourical, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.8. - Albino Ferreira João

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 847/21(03.00), em nome de Albino Ferreira João, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa do Rossio, n.º 3, no lugar de Barrigueira, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

2.6.3.9. - Aníbal Ferreira de Andrade

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1227/20(03.00), em nome de Aníbal Ferreira de Andrade, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de um anexo e muros de vedação, na Rua Principal, 13, no lugar de Netos, Freguesia de Almagreira, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.10. - António Pedrosa Ferreira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 88/21(03.00), em nome de António Pedrosa Ferreira, referente à legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, na Rua Principal, n.º 10, em Casal da Clara - Mata Mourisca, da União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.4. Outros

2.6.4.1. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, em Pinheirinho do Barroco - Almagreira

Foi presente à reunião o auto da vistoria que a seguir se transcreve:

"AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de vistorias composta pelos técnicos, Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Eng.ª Civil), Vera Mónica Gaspar Domingues (Arq.ª) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, da edificação, sita na Travessa do Cabaço, na localidade de Pinheirinho do Barroco, da freguesia de Almagreira, deste concelho, determinada por despacho do Sr. Vereador de 23/04/2021 aposto no parecer n.º 2 do Serviço de Fiscalização Municipal, a fim de averiguar o estado de conservação do edifício supra referido.

Realizada a vistoria, acompanhados pela representante do proprietário Helena Matos, advogada, os técnicos verificaram que, se trata de um edifício, com data de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

construção provável anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (ocorrida em 7/08/1951).

Trata-se de um edifício isolado, encontra-se devoluto e situado junto à via pública.

Estado de conservação do imóvel:

O imóvel encontra-se em mau estado de conservação, apresentando designadamente as seguintes anomalias:

A nível estrutural, verifica-se que as paredes exteriores com função estrutural, em geral, apresentam deformações, fendilhação ou outros danos que indiciem risco desabamento;

A cobertura encontra-se parcialmente desmoronada;

As fachadas apresentam degradação generalizada de todos os seus revestimentos, nomeadamente sujidade, envelhecimento, destacamento e desagregação dos revestimentos;

Caixilharia e portas em madeira com os seus elementos muito deteriorados ou removidas;

Do que foi possível observar através dos vãos exteriores, o interior do edifício não apresenta os requisitos de salubridade indispensáveis ao fim a que se destina.

Embora se considere que face ao seu estado atual não haja risco iminente de desmoronamentos, considera-se que a edificação existente constitui uma imagem desqualificadora da envolvente em que se insere e contribui para a insalubridade e insegurança do local.

Obras preconizadas:

Atendendo à situação existente – imóvel em estado de abandono e com elevada degradação, propõe-se que seja deliberado notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho, ou, em alternativa proceder, no prazo de 360 dias, às obras de conservação e correção necessárias para que o edifício cumpra os requisitos de salubridade, segurança e estética exigidos na legislação aplicável.

De referir que a realização de eventuais obras não enquadráveis nas obras isentas de controlo prévio, previstas no artigo 6.º do RJUE, deve ser previamente sujeita a licenciamento nos termos do referido regime jurídico.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria, bem como para proceder à demolição total do edifício, no prazo de 180 dias, ou, em alternativa, às obras de conservação e correção necessárias, no prazo de 360 dias.

2.6.4.2. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, em Arneiros da Gafaria - Vermoil

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

"AUTO DE VISTORIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

vistorias composta pelos técnicos, Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Eng.^a Civil), Vera Mónica Gaspar Domingues (Arq.^o) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE), do edifício sito na Rua da Fontainhas, na localidade de Arneiros da Gafaria, freguesia de Vermoil, deste concelho, a fim de averiguar o estado de conservação do edifício.

A vistoria foi efetuada por observação visual direta, sem recurso a qualquer outra técnica ou equipamento, tendo sido apenas vistoriado o exterior do edifício.

Este edifício encontra-se inscrito na matriz predial sob o n.º1809, a favor de Maria Dulce Gaspar da Ponte, residente em França, 71 Rue D'Estienne D'Orves, 92700 Colombes, tendo a mesma sido representada na vistoria por Gualter Santos, advogado e António Domingues, Engenheiro.

Realizada a vistoria, os técnicos verificaram que, se trata de um edifício de habitação unifamiliar, de rés-do-chão, com data de construção provável anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (ocorrida em 7/08/1951).

Encontra-se devoluto e em muito mau estado de conservação.

O edifício não apresenta os requisitos de salubridade indispensáveis ao fim a que se destina.

Embora se considere que face ao seu estado atual não haja risco iminente de desmoronamentos, considera-se que a edificação existente constitui uma imagem desqualificadora da envolvente em que se insere e contribui para a insalubridade e insegurança do local.

Atendendo à situação existente – imóvel em estado de abandono e com elevada degradação, propõe-se que seja deliberado notificar a proprietária do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho, ou, em alternativa proceder, no prazo de 360 dias, às obras de conservação e correção necessárias para que o edifício cumpra os requisitos de salubridade, segurança e estética exigidos na legislação aplicável.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos peritos que efetuaram a vistoria. "

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria, bem como para proceder à demolição total do edifício, no prazo de 180 dias, ou, em alternativa, às obras de conservação e correção necessárias, no prazo de 360 dias.

2.6.4.3. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, em Charneca - Pombal

Foi presente às reuniões o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

"AUTO DE VISTORIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de vistorias composta pelos técnicos, Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Eng.^a Civil), Vera Mónica Gaspar Domingues (Arq.^o) e João Paulo da Silva Rodrigues



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

(Fiscal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria, nos termos do disposto no artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, do edifício sito na Rua Principal, na localidade de Charneca, da freguesia de Pombal, para verificação do seu estado de conservação e condições de segurança.

A vistoria foi efetuada por observação visual direta, sem recurso a qualquer outra técnica ou equipamento, tendo sido vistoriado o exterior do edifício.

Descrição do imóvel e sua envolvente:

Trata-se de um imóvel devoluto e em ruína, de construção anterior à data de entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), publicado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951.

O edifício confina com arruamento público, e possui altura de um piso acima da cota de soleira/arruamento.

Estado de conservação do imóvel:

O imóvel encontra-se em estado de ruína.

A estrutura da cobertura e as paredes interiores já ruíram.

O imóvel não possui pavimentos.

A envolvente encontra-se limpa sem proliferação de vegetação diversa.

Obras preconizadas:

Face à situação descrita e de modo a garantir as condições de segurança de pessoas e bens, arranjo estético, salubridade e saúde pública, propõe-se que seja deliberado notificar o proprietário do imóvel, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, para proceder, no prazo de 180 dias, conforme a intenção do proprietário, à recuperação e reabilitação do edifício, devendo requerer para o efeito o respetivo licenciamento.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria, bem como para proceder à recuperação e reabilitação do edifício, no prazo de 180 dias.

2.6.4.4. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, em Pedras da Cumieira - Pombal

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

"AUTO DE VISTORIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de vistorias composta pelos técnicos, Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Eng.ª Civil), Vera Mónica Gaspar Domingues (Arq.ª) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) em vigor, do edifício, sito na Rua das Pedras da Cumieira, 14, na localidade de Pedras Cumieira, deste concelho de Pombal, a fim de averiguar o seu estado de conservação.

O Sr. Carlos Jorge Gomes Azevedo compareceu no local da vistoria.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta do exterior, sem recurso a qualquer outra técnica ou equipamento.

Descrição do imóvel e sua envolvente:

Trata-se de um imóvel de habitação unifamiliar, devoluto, de construção anterior à data de entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), publicado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951.

O edifício confina com a via pública, é constituído por um piso acima da cota de soleira.

Estado de conservação do imóvel:

O imóvel encontra-se em mau estado de conservação, apresentando designadamente as seguintes anomalias:

- A nível estrutural, verifica-se que as paredes exteriores com função estrutural, em geral, não apresentam deformações ou outros danos que indiquem risco desabamento;*
- A cobertura encontra-se parcialmente desmoronada;*
- As fachadas apresentam degradação generalizada de todos os seus revestimentos, nomeadamente sujidade, envelhecimento, destacamento e desagregação dos revestimentos;*
- Caixilharia e portas em madeira com os seus elementos muito deteriorados ou removidas, com vidros partidos ou removidos;*
- Do que foi possível observar através dos vãos exteriores, o interior do edifício não apresenta os requisitos de salubridade indispensáveis ao fim a que se destina.*

Embora se considere que face ao seu estado atual não haja risco iminente de desmoronamentos, considera-se que a edificação existente constitui uma imagem desqualificadora da envolvente em que se insere e contribui para a insalubridade e insegurança do local.

Obras preconizadas:

Atendendo à situação existente – imóvel em estado de abandono e com elevada degradação, propõe-se que seja deliberado notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho, ou, em alternativa proceder, no prazo de 360 dias, às obras de conservação e correção necessárias para que o edifício cumpra os requisitos de salubridade, segurança e estética exigidos na legislação aplicável.

De referir que a realização de eventuais obras não enquadráveis nas obras isentas de controlo prévio, previstas no artigo 6.º do RJUE, deve ser previamente sujeita a licenciamento nos termos do referido regime jurídico.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria, bem como para proceder à demolição total do edifício, no prazo de 180 dias, ou, em alternativa, às obras de conservação e correção necessárias, no prazo de 360 dias.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

2.6.4.5. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, sito na Rua Dr. João Serra da Gama, n.º 11 - Redinha

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

"AUTO DE VISTORIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de vistorias composta pelos técnicos, Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Eng.ª Civil) Vera Mónica Gaspar Domingues (Arq.ª) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, do imóvel, sito na Rua Dr.º João Serra da Gama, n.º 11, da localidade e freguesia da Redinha, do concelho de Pombal, propriedade de Gil Sena Pereira e Ivo Sena Pereira, a fim de averiguar o seu estado de conservação.

A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta do exterior, sem recurso a qualquer outra técnica ou equipamento, tendo sido efetuada com o acompanhamento do Sr. Diamantino Pereira, na qualidade de representante dos proprietários do imóvel.

Descrição do imóvel e sua envolvente:

Trata-se de um imóvel devoluto e em ruína, de construção anterior à data de entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), publicado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951.

O imóvel objeto da presente vistoria não se encontra classificado, mas está abrangido pela zona de proteção do Pelourinho da Redinha, classificado como imóvel de interesse público, pelo Decreto n.º 23 122. Publicado no DG n.º 231 de 11 de outubro de 1933.

Trata-se de edifício em banda, confina a poente, com arruamento público, e possui dois pisos acima da cota de soleira/arruamento.

Estado de conservação do imóvel:

O imóvel encontra-se em estado de ruína, apresentando designadamente as seguintes anomalias:

- A nível estrutural, verifica-se que a fachada principal, pelo seu estado de conservação e a fim de se manter a harmonia do conjunto edificado, deverá ser sujeita a obras de recuperação.*
- A estrutura da cobertura já ruiu totalmente e as restantes paredes exteriores não apresentam qualidade construtiva que justifique a sua conservação.*
- O imóvel não possui pavimentos e paredes interiores.*
- As empenas dos edifícios contíguos, encontram-se em muito mau estado de conservação.*

Obras preconizadas:

Face à situação descrita e de modo a garantir as condições de segurança de pessoas e bens, arranjo estético, salubridade e saúde pública, propõe-se que seja deliberado notificar os proprietários do imóvel, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJEU, para proceder no prazo de 180 dias, ao reboco e pintura das empenas dos edifícios contíguos e no prazo de 360 dias, à recuperação e reabilitação do edifício devendo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

requerer para o efeito o respetivo licenciamento.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel para proceder ao reboco e pintura das empenas dos edifícios contíguos, no prazo de 180 dias, e à recuperação e reabilitação do edifício, no prazo de 360 dias.

2.7. Regulamentos, Normas de Controlo, Normas de Funcionamento e Planos de Prevenção

2.7.1. - Projeto de Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 139/DUP/21, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 29-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Projeto de Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal

Exmo. Sr. Presidente,

A Câmara Municipal na sua reunião n.º 22/CMP/21, realizada em 24 de setembro passado, apreciou o projeto de Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas e deliberou abrir um período de discussão pública.

Todavia, em face do disposto nos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, impõe-se que em momento prévio à sua submissão a discussão pública, o órgão Câmara Municipal delibere no sentido de:

a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal;

b) Designar a trabalhadora Vera Domingues, técnica superior na área da arquitetura, a exerce funções na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, responsável pela direção do procedimento;

c) Publicitar (na Internet, no sítio institucional) o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal, nos termos e para os efeitos do Aviso que se anexa;

d) Sem prejuízo da constituição de interessados a que haja lugar, atenta a matéria vertente e ao abrigo do n.º 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de regulamento em apreço a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data da publicação do mesmo (na 2ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional) para recolha de sugestões, por escrito.

Cumpridas estas formalidades e após audiência de interessados, deverá o projeto de regulamento ser novamente presente ao órgão Câmara Municipal para que delibere submeter o mesmo à aprovação do órgão Assembleia Municipal.

À consideração superior,"

Junto encontra-se a referida Proposta de Regulamento, a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada nos serviços respetivos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

O **Senhor Presidente** disse tratar-se de um projeto de regulamento que já foi a reunião de Câmara de 24 de setembro, onde se apreciou e deu início ao processo, sendo que agora vem a reunião para poderem avançar com as obrigações administrativas do ponto de vista do que é o processo de consulta pública.

Disse que considera que este é um normativo importante e que tem ouvido as posições dos vários autarcas relativamente à proteção e salvaguarda da traça urbanística nas nossas aldeias o que é uma característica que é importante, porque se querem promover o turismo e se querem revitalizar as aldeias, é importante que haja controlo nas intervenções efetuadas, também do ponto de vista urbanístico, porque se veem muitas aberrações e isso é contraditório com a prioridade de valorização das nossas aldeias.

O **Vereador Luís Simões** disse que vai votar favoravelmente e que o projeto peca por tardio, e como o Senhor Presidente referiu, temos algumas aberrações nas nossas aldeias, nomeadamente no ex-libris das aldeias serranas do concelho de Pombal, que é a aldeia do Vale, onde existem construções completamente desadequadas e é preciso explicar às pessoas como é que foram permitidas construções completamente desadequadas e que, quando o Regulamento entrar em vigor, as pessoas que lá queiram construir casas, não o poderão fazer. Disse saber que não terá efeitos retroativos, mas que gostaria que tivesse porque há uma coisa que todos têm de perceber que é termos de valorizar as nossas aldeias e para isso temos de respeitar o que os antepassados nos deixaram.

Disse que todos sabem que nos outros países da Europa, nomeadamente em França, não é só nas aldeias, também nas cidades existe um limite do que pode ser feito, que materiais podem ser utilizados e que isso só valoriza o património de um país.

Sublinhou que esta é uma excelente iniciativa, que só peca por tardia.

O **Senhor Presidente** disse fazer dele as palavras do Senhor Vereador Luís Simões, acrescentando que têm tudo a ganhar, do ponto de vista do investimento económico, se as intervenções feitas forem conciliadas com a preservação da memória histórica das pessoas que faziam parte destas comunidades e que se integram em termos de valorizar esta região de Sicó e o maciço calcário.

Disse que ainda existem outras componentes, porque se houver mais pessoas nessas aldeias, vão haver mais pessoas incentivadas a proteger a Serra e que isso tem também efeitos, nomeadamente preventivos na ocorrência de incêndios, porque vão ter outra vez a serra habitada, acrescentando que são necessários vários instrumentos e que este é um instrumento urbanístico mas que têm que ter outros instrumentos, turísticos, económicos, etc.

Referiu estar empenhado no sucesso deste normativo, também para incentivar a parte dos arquitetos e de todas as pessoas que trabalham na intervenção urbanística, para terem em consideração esta prioridade que agora vai ser municipal, de forma a poderem chegar ao fim deste processo e salvaguardar as aldeias serranas, acrescentando que, com este Regulamento, a região de Sicó conta com mais um instrumento para ajudar a valorização deste território.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal;

b) Designar a trabalhadora Vera Domingues, responsável pela direção do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

procedimento;

c) Publicitar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal; e

d) Submeter o projeto de elaboração em apreço a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional, com vista à recolha de sugestões, por escrito.

2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.8.1. - Acordo Específico de Cooperação a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria e o Instituto de Bolsas de Estudo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique

Foi presente à reunião a informação n.º 115/GAV/21, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 28-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Acordo Específico de Cooperação a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria e o Instituto de Bolsas de Estudo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique

Considerando a celebração do Protocolo entre o Município de Pombal e o Instituto Politécnico de Leiria que dita os termos da cooperação no âmbito da implementação e desenvolvimento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), formação pós-graduada e cursos curtos avançados no concelho de Pombal;

Considerando que o ano letivo 2021/2022 dos cursos ministrados no Polo de Pombal teve início no pretérito dia 18 de outubro;

Considerando o número de alunos de nacionalidade Moçambicana que pretendem ingressar nos cursos técnicos profissionais que são ministrados no Pólo de Pombal;

Considerando ainda o interesse do Município em acolher no nosso concelho alunos residentes fora do concelho e/ou fora do País, para que aqui possam residir permanentemente e, eventualmente, aqui constituir família;

Considerando o interesse demonstrado pelo Instituto de Bolsas de Estudo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique em celebrar um protocolo com o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Pombal, no sentido de, por um lado, garantir a redução do valor das propinas e isenção da taxa de matrícula para 6 estudantes moçambicanos e, por outro, garantir o alojamento gratuito para estes estudantes que venham estudar para o Pólo de Pombal;

Propõe-se a aprovação pelo órgão Câmara Municipal da minuta do Acordo Específico de Cooperação que se junta à presente."

Junto encontra-se a Minuta do Acordo Específico de Cooperação, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada nos respetivos serviços.

O **Senhor Presidente** disse que esta é uma novidade positiva, porque foram desafiados pelo Instituto Politécnico de Leiria, em conjunto com Leiria e Caldas da Rainha e que o objetivo é celebrar um protocolo no sentido de acolher seis estudantes de nacionalidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

moçambicana, o que significa que contribuímos para uma estratégia nacional de aumentar os estudantes internacionais no nosso território, o que acho que é muito positivo, também em função da diminuição do número de estudantes que temos no ensino superior, acrescentando que a forma como conseguirem cativar estudantes estrangeiros para virem para as nossas instituições e, no caso em concreto, também para Pombal que se está a associar desde logo a este núcleo de formação avançada a um projeto supraconcelhio, é uma mais valia e que é esse o acordo que está a votação.

A Vereadora **Odete Alves** subscreveu as palavras do Senhor Presidente, dizendo que faz todo o sentido e que, para além de se estar a perder população estudantil está-se a perder população de um modo geral. Disse que só conseguirão repovoar o território com os emigrantes porque todos sabem que as famílias portuguesas têm poucos filhos, pelo que também é importante criar condições para que eles se possam fixar no Concelho de Pombal.

Disse querer aproveitar este ponto para fazer o ponto de situação, com o Senhor Presidente, sobre o número de alunos que já estão inscritos em cada um dos cursos e se já existem para os cursos todos, bem como se têm turmas abertas em cada curso e quantos alunos por turma. Acrescentou querer deixar uma nota que lhe parece importante, porque há uma ideia de que existe ensino superior em Pombal, que isso é o que todos desejam que aconteça e querem caminhar para esse nível, mas que é importante clarificar que estes cursos não são cursos que conferem um grau superior e é preciso que as pessoas não criem expectativas erradas de uma coisa que não existe.

Terminou dizendo que a instalação de um polo de ensino superior é comum a todos nós e que o Senhor Presidente tem falado muito nisso, pelo que gostaria de perceber que diligências é que já foram levadas a cabo e também quando é que pensa que isso possa ser uma realidade em Pombal.

O **Senhor Presidente** informou que, em relação aos dados atuais dos alunos inscritos, existem 3 cursos que já estão a funcionar em pleno, Comunicação Digital, Intervenção Social e Comunitária e Gerontologia, acrescentando que os restantes cursos ainda não estão completos mas que já pediram a informação de números mais concretos que serão disponibilizados aos Senhores Vereadores.

Disse que têm sido feitas várias intervenções no espaço onde funciona o núcleo de formação avançada, garantindo as melhores condições e que estão a criar um conjunto de informações para disponibilizar aos estudantes, para os acarinhar, para os envolver e que vão ali colocar mais uns micro-ondas para que possam tomar as suas refeições, bem como tentar fazer parcerias com alguns restaurantes de forma a conseguirem fazer preços especiais para estudantes.

Informou que além da Paula Cardoso, que é a Chefe da Unidade dos Projetos Educativos, têm uma técnica que está a fazer a interligação direta com o núcleo de formação, no sentido de se perceber o que se pode ir fazendo, tendo essa articulação e esse apoio permanente.

Relativamente ao futuro, disse que nas próximas semanas vão ter oportunidade de falar sobre isto que é uma prioridade que merece consenso dentro deste órgão e dos outros órgãos. Disse que houve uma solicitação do Politécnico de Leiria em que tinham um estudante de mestrado de arquitetura que estava interessado em fazer uma proposta de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

projeto de intervenção, porque teve conhecimento dessa nossa intenção relativamente a um novo campus de ensino superior em Pombal e que vão ter uma reunião para perceber qual é a intenção do politécnico e quais os próximos passos a dar, sendo que, no próximo ano, têm de ter o projeto, que vai ser de algum grau de complexidade, pronto, consolidado, mas que não quer que seja feito à pressa, porque mais do que a obra física, é necessário ver o empreendedorismo da inovação e tornar-se um território apelativo para a formação avançada.

Informou que o seu compromisso é ir dando nota das diligências que se vão fazendo e que, assim que houver alguma informação mais concreta, como a localização real e a própria concessão do projeto, os Senhores Vereadores poderão acompanhar, desde a primeira hora, porque acho que só temos a ganhar com o envolvimento de todos nesse projeto.

O **Vereador Pedro Navega** Relativamente à situação do projeto e da intenção desse tal aluno, obviamente que iremos ter uma reunião para tentarmos analisar e perceber quais são as intenções e se virmos que pode ser uma boa solução, muito bem, se virmos que não é, avançaremos com procedimento concursal, até para desenvolver internamente o projeto, caso haja disponibilidade para isso.

Referiu que tendo em conta a especificidade técnica, a grande complexidade de um projeto destes é analisar precisamente isso. Acrescentou que, pelo que percebeu, trata-se de um aluno que acabou agora o curso, se calhar pode ser uma boa solução para uma ideia concetual do próprio Campus, mas, se calhar, depois terão de avançar para um procedimento concursal, para alguém com mais experiência de forma a que se consigam minimizar os problemas mais à frente.

A **Vereadora Isabel Marto** disse que, sem querer criar polémica, pretendia só clarificar a questão do ensino superior, referindo que isto tem a ver com uma nova oferta do ensino superior, que atribui um grau de nível 5, e portanto, fazendo a analogia, se calhar quando surgiram os cursos profissionais, ao nível do 12.º ano, houve quem dissesse que não era o mesmo 12.º. acrescentando que é um bocadinho a mesma lógica, que é uma nova oferta de Ensino Superior, que atribui grau nível 5, mais profissionalizado, não é equivalente aos cursos superiores de conhecimento comum de nível 6, de licenciatura, mas é um curso de ensino superior em que um dos requisitos para entrar, é ter o 12.º ano.

A **Vereadora Odete Alves** disse que não é ensino superior no sentido em que o conhecem e que as pessoas não podem criar essa expectativa, porque não é verdade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo Específico de Cooperação a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria e o Instituto de Bolsas de Estudo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir, para o outorgar e assinar.

2.9. Ação Social

2.9.1. - Ação Social Escolar do 1.º CEB – Ano letivo 2021/2022 – Listas Nominais Definitivas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Foi presente à reunião a informação n.º 140/UDS18/21, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 15-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Ação Social Escolar do 1.º CEB – Ano letivo 2021/2022 – Listas Nominais Definitivas

Exmo. Senhor Presidente

Nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas de Ação Social, foram remetidas aos Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e demais entidades responsáveis pelo fornecimento de refeições, as Listas Nominais Provisórias dos Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB, para o ano letivo 2021/2022, aprovadas pelo órgão Câmara Municipal em reunião celebrada no dia 10 de setembro de 2021.

I – Audiência prévia dos interessados /Análise das exposições apresentadas

Em cumprimento da referida deliberação de Câmara, procedeu-se à notificação dos encarregados de educação dos candidatos em situação de exclusão constantes das Listas Nominais Provisórias, para efeitos de comunicação do projeto da decisão tomada pela Câmara Municipal, mediante remessa de carta regista com aviso de receção, para querendo, em sede de audiência prévia, se pronunciarem por escrito, sob pena de não o fazendo a decisão se tornar definitiva.

Durante aquele prazo foram rececionadas as exposições dos encarregados de educação abaixo indicadas, cujas alegações, sumariamente são as seguintes:

1. Dina Marisa da Silva Nascimento (aluna: Ângela Patrícia Nascimento Ferreira – EB1 de Santiago de Litém) solicita reapreciação da candidatura e anexa Declaração emitida pela Segurança Social respeitante ao posicionamento do escalão de abono de família, que se encontrava em falta.

Apreciação: A declaração emitida pela Segurança Social (escalão 2), confere à aluna o direito de beneficiar dos apoios de Ação Social Escolar, nos termos do disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se por isso, a respetiva alteração e atribuição dos apoios de ASE conforme escalão constante nas Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB (Anexo I).

2. Edna Conceição Soares Galina Fortes (aluno: Flávio Félix Fortes Correia – EB1 Gualdim Pais) durante a fase de audiência prévia apresentou os documentos instrutórios necessários para avaliação da candidatura.

Apreciação: Da análise da documentação apresentada verifica-se que o aluno se encontra posicionado no escalão 2 de rendimentos para efeitos de atribuição do abono, que confere ao aluno o direito de beneficiar dos apoios de Ação Social Escolar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se por isso, a respetiva alteração e atribuição dos apoios de ASE conforme escalão constante nas Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB (Anexo I).

3. José Paulo Barbosa (aluna: Leticia Emanuelly Costa Barbosa – CE de Vieirinhos) solicita reapreciação da candidatura de ASE da sua educanda, anexando para o efeito



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

os documentos instrutórios necessários à análise da candidatura.

Apreciação: *Da análise da documentação apresentada verifica-se que o posicionamento de escalão de abono de família (escalão 3), não é enquadrável nos apoios da Ação Social Escolar do 1.º CEB, previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se por isso, que se torne definitivo o sentido da exclusão tomada por deliberação de 10 de setembro de 2021, já constante da proposta que integra o Anexo I.*

4. Sandra Isabel Guardado Pedrosa Alves (aluna: Elza Sales Pedrosa – CE de Vila Cã) solicita reavaliação da candidatura, alegando tratar-se de uma família numerosa, acompanhada pela Comissão Social interfreguesias de Abiul e Vila Cã. À exposição apresentada anexou a documentação em falta, necessária para a avaliação da candidatura.

Apreciação: *Da análise da documentação apresentada verifica-se que a aluna se encontra posicionada no escalão 1 de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, que confere à aluna o direito de beneficiar dos apoios de Ação Social Escolar, nos termos da legislação em vigor, propondo-se por isso, a respetiva alteração e atribuição dos apoios de Ação social escolar, conforme escalão constante nas Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB (Anexo I).*

5. Elisabete da Mota Rodrigues (aluno: Afonso Rodrigues Morgado – EBI de Carnide) alega que, por lapso, ao preencher a candidatura online não submeteu os documentos instrutórios e anexa a respetiva documentação.

Apreciação: *A Declaração emitida pela Segurança Social (escalão 2), confere ao aluno o direito de beneficiar dos apoios de Ação Social escolar nos termos do disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se por isso, a alteração e atribuição dos apoios de ASE conforme escalão constante nas Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB (Anexo I).*

6. Sónia Isabel Saraiva da Silva (aluna: Victória Alexandra Silva de Almeida – EBI de Escoural) durante a fase de audiência prévia apresentou os documentos instrutórios necessários à análise do pedido.

Apreciação: *A Declaração emitida pela Segurança Social (Escalão 1), confere à aluna o direito de beneficiar dos apoios de Ação Social escolar nos termos do disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se por isso, a respetiva alteração e atribuição dos apoios de ASE conforme escalão constante nas Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB (Anexo I).*

7. Eloisa Gaspar Ferreira da Silva (aluno: Romão Gaspar da Silva Gomes – EBI de Carnide) alega que, por lapso, ao submeter a candidatura online, não submeteu o comprovativo do escalão de abono de família. À exposição apresentada anexou a Declaração emitida pela Segurança Social respeitante ao escalão de abono de família.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Apreciação: *A Declaração emitida pela Segurança Social (escalão 2), confere ao aluno o direito de beneficiar dos apoios de Ação Social escolar nos termos do disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se por isso, a respetiva alteração e atribuição dos apoios de ASE conforme escalão constante nas Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB (Anexo I).*

II – Pedidos de apoio de ação social escolar fora do prazo inicialmente previsto Pese embora tenha sido fixado um prazo para formalização das candidaturas, deram entrada, extemporaneamente, novos pedidos de apoio no âmbito da ação social escolar para alunos do 1.º CEB que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho.

Nestes termos, e analisados os referidos pedidos, verificou-se que os alunos identificados no Quadro I, do Anexo II, reúnem os critérios de acesso aos apoios de Ação Social Escolar previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propondo-se, por isso, a atribuição dos apoios de ASE, para o presente ano letivo, conforme escalões aí mencionados.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. o entenda, a presente informação seja remetida à apreciação do órgão Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de:

a) Aprovar as Listas Nominais Definitivas de Beneficiários da Ação Social Escolar do 1.º CEB, por estabelecimentos de ensino, para o ano letivo 2021/2022, conforme Anexo I;

b) Aprovar a atribuição de ação social escolar aos alunos identificados no Quadro I, do Anexo II, conforme escalões aí mencionados;

c) Proferir intenção de indeferimento aos pedidos de ação social escolar, para o ano letivo 2021/2022, respeitante aos alunos mencionados no Quadro II, do Anexo II, em razão de não se encontrarem reunidos os pressupostos de atribuição daquele apoio, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho.

d) Notificar os encarregados de educação dos alunos a que se reporta a alínea c) do projeto de decisão tomada pela Câmara Municipal, mediante remessa de carta registada com aviso de receção, para, querendo, em sede de audiência prévia, se pronunciarem por escrito, no prazo de dez dias úteis, sob pena de não o fazendo a decisão se tornar definitiva.

À Consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nas alíneas a), b), c), e d) da informação supratranscrita.

2.9.2. - José P. G. Monteiro - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água

Foi presente à reunião a informação n.º 150/UDS18/21, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 26-10-2021, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

"Assunto: Pedido de isenção do pagamento de faturas de água

Requerente: José Pedro Gonçalves Monteiro

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de isenção de pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, regista-se um consumo de água médio mensal estimado em 10m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.

3- No que concerne ao contexto socioeconómico do agregado familiar, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da Freguesia de Pombal, em anexo, constata-se que o mesmo integra um elemento portador de doença crónica e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo critérios para ser apoiada, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.9.3. - Aníbal M. G. Mosca - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água

Foi presente à reunião a informação n.º 151/UDS18/21, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 27-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água

Requerente: Aníbal Marques Gonçalves Mosca

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, tem um consumo de água médio mensal estimado em 3m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do agregado familiar, descrito na



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Almagreira, Carriço e Louriçal, constata-se que o mesmo integra um elemento em posição de desemprego de longa duração e que se encontra em situação de elevada vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e d) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.10. Nomeações, Designações e Eleições

2.10.1. - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Guia - Nomeação de Representantes

Foi presente à reunião a proposta n.º 004/2021, ínsita na informação n.º 295/GAP/21, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 29-10-2021, que a seguir se transcreve:

"O Concelho Geral do Agrupamento de Escolas da Guia, é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do agrupamento de escolas.

Importa, assim, que assegure a participação e representação de toda a comunidade educativa.

Nesse sentido, proponho para membros representantes da Autarquia no referido órgão, nos termos da competência prevista na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação dos Senhores:

- *Gonçalo José Simões Ramos, Presidente da União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca; e*
- *Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos, deste Município,*

Mantendo-se o membro previamente nomeado na Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2021, o Presidente da Câmara, Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Santos."

A Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, designar os elementos acima referidos, como representantes da Autarquia no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas da Guia, nos termos da proposta supratranscrita.

2.10.2. - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pombal - Nomeação de Representantes

Foi presente à reunião a proposta n.º 003/2021, ínsita na informação n.º 294/GAP/21, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 29-10-2021, que a seguir se transcreve:

"O Concelho Geral do Agrupamento de Escolas de Pombal, é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do agrupamento de escolas.

Importa, assim, que assegure a participação e representação de toda a comunidade educativa.

Nesse sentido, proponho para membros representantes da Autarquia no referido órgão, nos termos da competência prevista na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação dos Senhores:

- *Carla Teresa Ferreira da Mota Longo, Presidente da União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca; e*
- *Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos, deste Município,*

Mantendo-se o membro previamente nomeado na Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2021, o Presidente da Câmara, Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos."

A Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, designar os elementos acima referidos, como representantes da Autarquia no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas de Pombal, nos termos da proposta supratranscrita.

2.10.3. - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais - Nomeação de Representantes

Foi presente à reunião a proposta n.º 005/2021, ínsita na informação n.º 296/GAP/21, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 29-10-2021, que a seguir se transcreve:

"O Concelho Geral do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do agrupamento de escolas.

Importa, assim, que assegure a participação e representação de toda a comunidade educativa.

Nesse sentido, proponho para membros representantes da Autarquia no referido órgão,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

nos termos da competência prevista na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação dos Senhores:

- *Presidente da União de Freguesias de Santiago e São Simão e Albergaria dos Doze, Manuel Henriques Nogueira de Matos; e*
- *Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos, deste Município,*

Mantendo-se o membro previamente nomeado na Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2021, o Presidente da Câmara, Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos."

O **Vereador Luís Simões** disse que, relativamente a estas nomeações, a Lei fala que pode ser delegada aos Presidentes de Junta e que a Técnica Paula Cardoso tem feito um trabalho muito bom no que respeita aos Agrupamentos de Escolas, mas que relativamente ao Concelho Geral do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, gostaria de saber, uma vez que engloba várias freguesias, o porquê da nomeação deste Presidente de Junta e não de outro, nomeadamente o de Meirinhas, o de Vermoim e o de Carnide.

O **Senhor Presidente** respondeu que as nomeações são as mesmas do último mandato e que o critério na altura e que se mantém, foi nomear o Presidente em cujo território existissem mais escolas e que há ali 3 estabelecimentos de ensino. Acrescentou que no Agrupamento de Escolas de Pombal acontece o mesmo já que o referido Agrupamento engloba Almagreira e Lourical, mas é Pombal que tem mais escolas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, designar os elementos acima referidos, como representantes da Autarquia no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, nos termos da proposta supratranscrita.

2.10.4. - Nomeação da Comissão de Fiscalização de Massas Minerais – Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro

Foi presente à reunião a informação n.º 133/DUP/21, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 22-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MASSAS MINERAIS – DECRETO-LEI N.º 270/2001 DE 6/10, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 340/2007 DE 12/10.

Tendo em consideração o trabalho desenvolvido e afeto à Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, no âmbito dos Recursos Geológicos, nomeadamente no referente aos recursos minerais, bem como a legislação relativa à revelação e aproveitamento de massas minerais, compreendendo a pesquisa e exploração, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12/10 e as competências de fiscalização da Câmara Municipal de Pombal atribuídas por estes diplomas, venho por este meio propor para aprovação a Comissão de Fiscalização da atividade de Pesquisa e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Exploração de Massas Minerais, de acordo com as competências de fiscalização administrativa do cumprimento das disposições legais sobre o exercício da atividade de pesquisa e exploração de massas minerais conferidas pelo Capítulo VIII do Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10.

São propostos os seguintes elementos, para integrarem a Comissão de Fiscalização:

- Túlia Paiva – Técnica Superior de Eng.ª Geológica – membro efetivo

- Odete Gomes – Técnica Superior de Eng.ª Civil – membro efetivo

Tem-se em atenção que as competências de fiscalização atribuídas pelo no Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10, têm em consideração:

- O entendimento de massas minerais tal como referido na alínea n) do art.º 2.º da Lei n.º54/2015 de 22/06 – quaisquer rochas e outras ocorrências minerais que não apresentem características necessárias à qualificação como depósitos minerais; De acordo com o art.º 6.º do mesmo diploma, as massas minerais podem ser objeto de propriedade privada e de outros direitos reais;

- Assumindo a designação de «Pedreira» o conjunto formado por qualquer massa mineral, objeto de licenciamento, pelas instalações necessárias à sua lavra, área de extração e zona de defesa, pelos depósitos de massas minerais extraídas, estéreis e terras removidas e, bem assim, pelos seus anexos, tal como previsto no Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10;

Nestes termos, esta Comissão de Fiscalização fica legalmente habilitada para:

- Zelar pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis às atividades reguladas pelo diploma de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10 com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10;

- Visitar as pedreiras estabelecidas na área da sua competência, solicitando, com urgência, a comparência da entidade licenciadora no local da pedreira sempre que entenderem que a mesma representa perigo quer para o pessoal nela empregado ou para terceiros, quer para os prédios vizinhos e serventias públicas (art.º55.º do Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10 com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10);

- Dirigir-se, com toda a urgência, ao local da pedreira, quando lhes conste, em sequência de reclamações ou de participação obrigatória do explorador, que tenha ocorrido um acidente (art.º55.º do Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10 com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º340/2007 de 12/10);

Sem prejuízo do disposto no articulado específico da legislação inerente à revelação e aproveitamento de massas minerais, a Comissão de Fiscalização deve efetuar as diligências/verificações de campo necessárias à emissão de pareceres prévios de localização de pedreiras, à atribuição de licenças de pesquisa ou de exploração de massas minerais, participar em visitas, fiscalizações e vistorias conjuntas com a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e/ou com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) e/ou o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); efetuar ou participar nas vistorias previstas e remetidas para o articulado do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º270/2001 de 6/10 com a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12/10.

Acréscce ainda a esta Comissão de Fiscalização, cumprir todas as obrigações/competências previstas na RCM n.º 50/2019 de 5/03, e efetuar o acompanhamento e verificação regulares das seis pedreiras referenciadas como críticas no concelho de Pombal, até ao cumprimento integral dos seus Planos de Intervenção (PIPSC).

Se por motivos de ordem diversa, surgir a necessidade de outros elementos integrarem esta Comissão de Fiscalização, os mesmos serão nomeados pelos respetivos superiores hierárquicos.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação dos elementos para constituição da Comissão de Fiscalização de Massas Minerais, nos termos da informação supra transcrita.

2.10.5. - Nomeação da Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis do Município de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 134/DUP/21, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 22-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO – PARQUES INFANTIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

Atendendo às responsabilidades do Município de Pombal no referente à fiscalização do cumprimento do disposto no Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, anexo ao Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17/09, nomeadamente, de acordo com o definido no ponto 1 do art.º 35.º deste diploma, venho por este meio propor os seguintes elementos para integrarem a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis do Município de Pombal:

Túlia Paiva – Técnica Superior – membro efetivo

Odete Gomes – Técnica Superior – membro efetivo

Informa-se que perante a legislação em vigor, a obrigatoriedade de fiscalização do Município de Pombal é para com os parques infantis privados de uso público.

Sem prejuízo do disposto na lei vigente e normativo associado, a Comissão de Fiscalização de Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis do Município de Pombal tem também à sua responsabilidade, a realização de inspeções nos parques infantis cuja gestão pertence ao Município de Pombal, para em termos preventivos e corretivos, auxiliar na observação do cumprimento integral da legislação e normativo associado em vigor, tendo em conta que a fiscalização destes, de acordo com o disposto no ponto 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17/09 é da competência da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Se por motivos de ordem diversa, surgir a necessidade de outros elementos integrarem esta Comissão de Fiscalização, os mesmos serão nomeados pelos respetivos superiores



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

hierárquicos.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, designar os elementos supra referidos para integrarem a Comissão de Fiscalização de Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis do Município de Pombal, nos termos da informação supratranscrita.

2.10.6. - Designação dos técnicos municipais responsáveis pela determinação do nível de conservação de prédio urbano ou fração autónoma

Foi presente à reunião a informação n.º 138/DUP/21, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 28-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Designação dos técnicos municipais responsáveis pela determinação do nível de conservação de prédio urbano ou fração autónoma

Exmo. Sr. Presidente,

Atento o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, estatuído no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, o qual é transversal à reabilitação urbana, à conservação do edificado e ao arrendamento urbano, impõe-se a designação, pela Câmara Municipal, dos técnicos municipais responsáveis por tal determinação.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal, a determinação do nível de conservação poderá ser realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, a designar de entre os trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público no município.

Neste sentido, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta ao órgão Câmara Municipal, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro a proposta de designação dos técnicos, Arq.ª Vera Mónica Gaspar Domingues, Arq.º Nelson Gomes Mendes e Eng.ª técnica civil Odete Conceição Mota Gomes Antunes, como responsáveis do Município pela determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma."

A Câmara deliberou, por unanimidade, designar os técnicos municipais responsáveis pela determinação do nível de conservação de prédio urbano ou fração autónoma, nos termos da informação supratranscrita.

2.10.7. - Constituição da Comissão de Vistorias para efeitos da Receção Provisória/Definitiva das Obras de Urbanização

Foi presente à reunião a informação n.º 137/DUP/21, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 28-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Constituição da Comissão de Vistorias para efeitos da Receção Provisória/Definitiva das Obras de Urbanização

Exmo. Senhor Presidente,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no n.º 1 do seu art.º 87.º, que compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, decorrente da respetiva vistoria, efetuada por uma comissão de vistorias, que deve ser composta, nos termos do n.º 2 do referido artigo e diploma, no mínimo, por dois representantes da Câmara Municipal e o promotor ou seu representante (legitimado).

Neste sentido, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta a presente proposta ao órgão Câmara Municipal, para que delibere que a referida comissão de vistorias seja composta por:

- i. um elemento afeto à Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana (DUPRU): Eng.ª Ana Rita*
- ii. um elemento afeto à Unidade de Espaços Verdes e Lazer: Eng.º Pedro Pereira*
- iii. um elemento afeto à Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos: Eng.º Álvaro Lopes; e*
- iv. por dois elementos afetos ao Departamento Municipal de Águas e Saneamento: Eng.º Luís Ferreira, chefe da Unidade de Águas e Eng.ª Sandra Calvario, chefe da Unidade de Saneamento.*

A Comissão de Vistorias poderá, sempre que se justificar, integrar outros técnicos do município em função das especificidades das obras de urbanização a apreciar, bem como, representantes das entidades que eventualmente se tenham pronunciado no âmbito dos projetos das infraestruturas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da comissão de vistorias, nos termos da informação supratranscrita.

2.11. Comendas, Medalhas, Declarações de Interesse Municipal, Declarações de Utilidade Pública e Declarações de Mérito

2.11.1. - Comemorações do Dia do Município 2021 - Distinções

Foram presentes à reunião as propostas de atribuição de distinções, que a seguir se transcrevem:

"MARIA DE LURDES GRAÇA - Medalha de Prestígio e Carreira, Grau Ouro

Maria de Lurdes Graça, carinhosamente conhecida por todos como Dona Lurdes, nasceu em Arega em 14 de dezembro de 1931.

Começou por trabalhar em Lisboa, na Companhia dos Telefones, mas por amor ao marido, o saudoso Evangelista Nunes da Graça que já trabalhava na área da restauração, mudou de profissão.

O casal, fixando-se em Pombal, abriu a cervejaria "Danúbio" junto à estação ferroviária e depois explorou o snack das bombas da "Shell", na Estrada Nacional 1 em Pombal, tornando-o então numa referência para quem passava, quer pela doçaria que vendia, quer pelos pastéis de bacalhau e filetes com arroz de tomate que a Dona Lurdes começara entretanto a confeccionar. Quando a gasoleira teve que mudar de instalações, o casal perdeu o seu espaço. Os anos 80 ainda iam a meio e Evangelista



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Graça achou que era tempo de parar e aproveitar a vida, mas sendo uma pessoa muito ativa e persistente, Lurdes Graça entendeu que tinham de deixar alguma coisa para os seus “vindouros” e foi assim que nasceu, há 35 anos, o “Manjar do Marquês”, uma referência a nível nacional da gastronomia e de Pombal.

No ano que completa 90 anos de idade, Lurdes Graça é um exemplo para a comunidade pombalense pela sua força e serviço à comunidade. Para além de ter assegurado o sucesso empresarial do seu restaurante, Dona Lurdes honra o legado do seu falecido marido, a sua dimensão humana, enquanto benemérito e filantropo pombalense, honrando os compromissos com a comunidade onde trabalha e vive, retribuindo o muito que dela recebe, sempre com profunda humildade.

Lurdes Graça recebeu recentemente o Prémio Carreira do “Guia Boa Cama, Boa mesa” e foi já homenageada com a medalha de mérito profissional pelo Rotary Club de Pombal em 2014.

Face ao exposto, e perante as evidentes características de resiliência, humanismo, humildade e altruísmo, propõe-se atribuir a Maria de Lurdes Graça a Medalha de Prestígio e Carreira, grau Ouro."

"GENTIL FIGUEIRA DA SILVA GUEDES - Medalha Municipal de Mérito, grau prata (título póstumo)

A 5 de novembro de 1959 nascia em Pombal um belo rapaz a quem foi dado o nome de Gentil, em homenagem a um tio paterno, com o mesmo nome, que foi seu padrinho de batismo. Faleceu a 23 de junho de 2020.

Gentil Figueira da Silva Guedes frequentou as escolas de Pombal, desde o jardim de escola. Foi voluntário para o serviço militar, passando pelas bases aéreas da Ota e Monte Real. Acabaria por concluir o curso de solicitadoria em Lisboa.

Na sua atividade profissional ajudou algumas pessoas que o procuravam. Foi, também, gestor de mais do que uma atividade comercial, na cidade de Pombal.

Foi Vereador da Câmara Municipal no mandato de 1993 a 1997, com os Pelouros de Educação; Cultura e Património; Espaços Verdes, Jardins e Mobiliário Urbano; e Turismo.

Foi um exemplo de dedicação e entrega à causa pública e a Pombal, sendo acarinhado pela comunidade, quer nas funções autárquicas que desempenhou, quer na sua vida profissional e empresarial

Enquanto Vereador da Cultura foi um dos grandes impulsionadores das Marchas Populares de Santo António, da edificação da Biblioteca Municipal, da criação do Festival de Teatro, da Feira do Livro e da Feira Nacional de Artesanato, área pela qual mantinha uma grande estima, valorizando o trabalho de artesãos das várias regiões do País, entre os quais granjeou muitos amigos.

Reconhecendo designadamente a sua dedicação à causa pública, pelo contributo inestimável para a expansão cultural do concelho de Pombal, propõe-se atribuir, a título póstumo, a Gentil Figueira da Silva Guedes a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

"ANÉZIO GONÇALVES FERREIRA - Medalha Municipal de Mérito, grau prata

Anézio Gonçalves Ferreira nasceu há 89 anos, mais concretamente a 16 de setembro de 1932, no nosso concelho vizinho de Soure.

Iniciou a sua atividade profissional como enfermeiro, em Moçambique, mas acabaria por se licenciar em Direito na Universidade de Coimbra, passando a dedicar-se à advocacia, instalando-se profissionalmente na cidade de Pombal, onde reside.

Inscrito na Ordem dos Advogados desde 25 de maio de 1977, Anézio Gonçalves foi homenageado pelo Conselho Regional de Coimbra, em 2013, pelos 35 anos de carreira profissional.

Entre várias funções desempenhadas no seu relevante percurso de vida, em 2 de janeiro de 1986 tomou posse como Presidente da Assembleia Municipal, cargo que exerceu até 1989. Posteriormente, tornou a ser membro da Assembleia Municipal de Pombal, tendo sido o último cargo público autárquico que desempenhou, no mandato de 2013-2017.

Sempre se pautou por uma forte intervenção cívica, defendendo Pombal através das ferramentas democráticas que tão bem conhecia, como é exemplo o facto de ter sido o primeiro peticionário da petição dirigida à Assembleia da República a 06 de Abril de 1995 em que defendia a sua intervenção junto do Ministro da Administração Interna no sentido de não ser retirado da cidade de Pombal o posto da PSP.

Na sua vivência em Pombal, além da participação política e cívica ativa, destacando-se a sua participação como cooperante da Rádio Clube de Pombal, tendo sido o primeiro presidente da Assembleia Geral da cooperativa e, posteriormente, presidente do conselho fiscal.

A 08 de Novembro de 2013 foi homenageado pela Ordem dos Advogados pelos 35 anos de exercício da profissão, naquele que foi o reconhecimento pelo prestígio da função ético-social da profissão de advogado, a qual exerceu em Pombal até 2019.

Também com um espírito de empreendedor, Anézio Gonçalves sempre foi reconhecido como um elemento ativo para a consolidação da democracia no concelho de Pombal, disponibilizando-se igualmente para apoiar causas públicas em prol de uma comunidade que adotou como sua, sem no entanto nunca perder uma ligação ao seu concelho de origem.

Pelo seu exemplo de dedicação e contributo para o desenvolvimento sócio comunitário do concelho, dignificando a atividade pública e política, propõe-se atribuir a Anézio Gonçalves Ferreira a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

"SÍLVIO DA MOTA SANTOS - Medalha Municipal de Mérito, grau prata

Sílvio da Mota Santos é natural de Carnide, onde nasceu em 5 de março de 1969 e onde sempre residiu. Filho mais novo de dois irmãos, estudou até ao sexto ano. Por força dos tempos que se viviam, e por estar inserido numa aldeia meramente rural, os estudos eram deixados para que os filhos ajudassem os pais na agricultura e Sílvio Santos não foi exceção.

Mostrou desde cedo uma grande vontade de trabalhar, de aprender e de se aventurar. Teve como experiências a agricultura, a resina e a mecânica.

Sem medos, assim que atingiu a maioridade, arriscou entrar no ramo da construção



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

civil, aprendendo o ofício dos pavimentos industriais. Destacou-se rapidamente pela sua audácia, rigor e entrega, assumindo cargos de chefe de equipa e encarregado nos pavimentos industriais durante 14 anos.

Em 2001, achou que era a altura certa para investir na sua própria empresa de pavimentos industriais, a Pisosol. Sempre com os pés "bem assentes na terra", foi conseguindo crescer e afirmar-se no mercado.

Em 2012, criou a Pisocar, empresa de reparações mecânicas de automóveis e máquinas.

Em 2015, abriu a sua empresa de pavimentos industriais em França, a Soldallage, e em 2019 criou a Pisofil, empresa no ramo da construção civil.

Atualmente as suas quatro empresas contam com mais de 160 funcionários, faturando mais de 12 milhões de euros por ano.

Com capacidade de liderança, assertividade e determinação, mostra também grande interesse pela sua terra e pelos seus, não descurando as suas competências sociais.

Assim, fez parte da Associação de Pais de Carnide durante seis anos, foi responsável pela Comissão de Festas de Santo Elias de Carnide em 2000 e 2013, fez parte da Associação Cultural de Carnide durante 15 anos, quatro dos quais como vice-presidente, terminando em 2020.

Ainda faz parte da Associação de Caçadores de Carnide, à qual aderiu em 2005, assumindo funções de vice-presidente durante oito anos.

Participou na gestão autárquica de Carnide durante oito anos, quatro como membro da Assembleia de Freguesia e outros quatro como secretário da Junta de Freguesia. Em 2013 venceu as eleições autárquicas e assumiu a presidência da autarquia, cargo que renovou em 2017. Nas últimas eleições autárquicas não se recandidatou por decisão pessoal.

Conhecido por todos, como uma pessoa dedicada de corpo e alma a todos os projetos que abraça, sempre disposto a ajudar e a dar o melhor de si, Sílvio Santos é acarinhado pela comunidade e pelos muitos colaboradores das suas empresas.

Pelo exemplo de dedicação pela causa pública, pelo contributo inestimável para o desenvolvimento económico e pelo papel relevante como autarca de freguesia, propõe-se atribuir a Sílvio da Mota Santos a Medalha de Mérito Municipal, grau prata."

"MANUEL VIRGÍLIO GASPAR LOPES - Medalha Municipal de Mérito, grau prata
Manuel Virgílio Gaspar Lopes, nasceu em 1957 em Vermoil sendo o irmão mais velho do casal de filhos de Albina de Jesus Gaspar e de Joaquim Lopes. É casado, pai de um casal e avô de uma menina.

Iniciou o ensino na Escola Primária de Vermoil e concluiu o curso industrial, em 1974, na Escola Industrial e Comercial de Pombal, tendo posteriormente continuado a estudar no Liceu Nacional de Leiria, até ingressar no serviço militar no RI5 Caldas da Rainha. Feita a recruta serviu no Forte Alto do Duque em Algés, fazendo serviço em destacamento no Estado-maior do Exército.

Foi atleta juvenil e júnior do Sporting Clube de Pombal e na idade de sénior guardou as redes da Associação Desportiva da Ranha e da Associação Recreativa de Meirinhas, instituição que veio a presidir nos anos de 1989 e 1990.

A nível associativo é Presidente da Assembleia Geral da Associação Lar da Felicidade,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

desde 2005.

O seu pai Joaquim Lopes foi o primeiro presidente de junta eleito em eleições livres da Junta de Freguesia de Vermoil, mandato que Virgílio Lopes acompanhou de muito perto. Sendo conhecedor da gestão autárquica desempenhou as funções de secretário da Junta de Freguesia de Meirinhas, de 1986 a 1989, no primeiro mandato da recém-criada Freguesia de Meirinhas.

Em 1989 foi eleito pela lista do PPD/PSD membro da Assembleia Municipal de Pombal, tendo desempenhado as funções de primeiro secretário da Mesa.

A convite do seu pessoal amigo Virgílio Pereira António, que se candidatou e foi eleito Presidente de Junta, desempenhou as funções de secretário da Junta de Freguesia de Meirinhas de 1997 a 2001. No mandato de 2002 a 2005 continuou como secretário da Junta de Freguesia, então presidida por Américo Ferreira.

Em 2017 candidatou-se e foi eleito presidente da Junta de Freguesia de Meirinhas, cargo que desempenhou até 2021, sendo um dos criadores do Festival da Fava de Meirinhas. No seu mandato de presidente criou e desenvolveu o programa de Jovem Presidente da Junta de Freguesia, programa pioneiro a nível nacional.

Em 2021 foi eleito Presidente da Assembleia de Freguesia de Meirinhas, cargo que atualmente desempenha.

A nível profissional exerceu as funções de medidor orçamentista e diretor de serviços. Função que ainda hoje desempenha na Leiriviga S.A., desde 1990. Foi, também empresário de vários ramos entre a construção civil e as pescas.

Pelo seu contributo relevante como autarca, tendo tido um papel inequívoco na melhoria das condições de vida dos cidadãos meirinhenses e de valorização da sua freguesia, propõe-se atribuir a Manuel Virgílio Gaspar Lopes a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

"CARLOS JOSÉ MENDES DOS SANTOS - Medalha Municipal de Mérito, grau prata (título póstumo)

Carlos José Mendes dos Santos , faleceu precocemente em 18 de janeiro de 2020 aos 56 anos de idade. Natural da aldeia da Ranha de Baixo e residente em Matos da Ranha, freguesia de Vermoil, Carlos Santos era empresário, tendo desenvolvido diversos projetos empreendedores desde 1983. Era casado com Licínia Mendes e tinha dois filhos.

Foi membro da Assembleia de Freguesia de Vermoil (de 1989 a 1997) e secretário da Junta de Freguesia, desde 1997. Em outubro de 2017 foi eleito presidente da Junta de Freguesia, tendo o seu mandato sido interrompido de forma inesperada pela sua morte.

Foi também um homem ligado às coletividades, tendo assumido a presidência da Associação de Vizinhos e Amigos dos Matos da Ranha e da Associação dos Clássicos de Vermoil. Dedicado às causas, foi membro voluntário, desde o início, das Brigadas Autárquicas de Proteção Civil e Vigilância Florestal da Freguesia de Vermoil.

Caracterizado pelo seu espírito trabalhador, humanista e responsável, Carlos Santos era reconhecido pelo seu forte empenho e vontade em fazer mais e melhor pela



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

freguesia de Vermoil, proporcionando bem-estar a todos os vermoilenses.

Pelo exposto e pelo exemplo de dedicação à causa pública e à sua comunidade, propõe-se atribuir, a título póstumo, a Carlos José Mendes dos Santos, a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

"ANTÓNIO DA SILVA LOPES - Medalha de Mérito, grau prata (título póstumo)

António da Silva Lopes nasceu a 15 de junho de 1942 na localidade da Melga, freguesia de Pombal, e faleceu em 16 de junho de 2021, com 79 anos de idade.

Fez os seus estudos em Pombal e concluiu o antigo 5º ano na área do comércio, do então Curso de Comércio na Escola Secundária de Pombal.

E foi no comércio que começou a sua atividade profissional, mais concretamente na "Casa Santos", um dos estabelecimentos de referência à época na cidade.

Cumpriu o serviço militar na Polícia Militar, tendo sido destacado para Angola durante dois anos.

Viria a ingressar nos serviços da Câmara Municipal de Pombal, como fiscal de obras, onde trabalhou até à sua aposentação.

Eleito pelo Partido Socialista exerceu funções de Presidente da Junta de Freguesia de Pombal no mandato de 1997 a 2001.

O seu nome está associado também ao movimento associativo pombalense, com destaque para o Sporting Clube de Pombal e Clube de Ciclismo de Pombal, em cujas coletividades foi dirigente.

Pelo seu contributo para o desenvolvimento associativo e autárquico do Concelho de Pombal, e em particular da Freguesia de Pombal, propõe-se atribuir, a título póstumo, a António da Silva Lopes, a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

"MANUEL JÚLIO DA SILVA RODRIGUES - Medalha Municipal de Mérito, grau prata (título póstumo)

Manuel Júlio da Silva Rodrigues nasceu em 18 de junho de 1954 na freguesia de Vila Cã, com a qual sempre colaborou. Faleceu em 23 de janeiro de 2021 deixando a memória de um homem bom, dedicado, sensato e generoso.

Economista de profissão, foi um dos fundadores do Centro Social de Vila Cã, tendo contribuído ativamente para a criação e vida desta Instituição.

Ao longo de vinte anos nunca deixou de ser parte integrante do Centro Social de Vila Cã, causa que muito acarinhava. Desempenhou várias funções nos órgãos sociais, das quais se destacam a presidência do Conselho Fiscal e as várias funções desempenhadas na Direção, da qual era presidente à data do seu falecimento.

Casado com Jacinta Correia e pai de dois filhos, a Magda e o Miguel, Manuel Júlio tem ainda o seu nome associado a outras instituições e coletividades do concelho, bem como a muitas empresas que acompanhava enquanto profissional, granjeando a simpatia e amizade dos seus clientes.

Exerceu também funções autárquicas como membro da Assembleia de Freguesia de Vila Cã.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Pelo seu inestimável contributo para o desenvolvimento económico, associativo e social do concelho, e em particular da sua freguesia, propõe-se atribuir, a título póstumo, a Manuel Júlio da Silva Rodrigues a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

MARIA TERESA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA - Medalha Municipal de Mérito, grau prata

Maria Teresa do Nascimento Pereira da Silva nasceu a 21 de novembro de 1949 em Regueira de Pontes, concelho de Leiria. É licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Iniciou a sua vida profissional na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, mais concretamente no então Centro de Ação de Coordenação Social, com funções de apoio, informação, orientação e ajuda pecuniária aos utentes.

Trabalhou em outras valências da Misericórdia de Lisboa, como o Centro Social Padre Cruz, o Centro Social do Bairro do Casalinho da Ajuda, tendo sido responsável pela organização e orientação de colónias de férias destinadas a crianças e idosos.

Em janeiro de 1978 iniciou funções nos Serviços Médico-Sociais do distrito de Leiria, onde passou a exercer funções de Serviço Social na área da Saúde, concretamente, no Posto Médico de Pombal, tendo ainda por área de ação os concelhos de Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande. Deu também apoio ao Hospital Distrital de Pombal na área da intervenção social, apoio que se manteve até à data em que foi admitida uma Técnica Superior de Serviço Social para o quadro da Instituição.

Em 1979 participou no estudo e diagnóstico da situação da "Criança Deficiente" do Concelho de Pombal, e na dinamização da população para a criação de um equipamento social de resposta a esta problemática, tendo sido implementada a Cercipom.

Realizou várias ações relacionadas com as temáticas sociais, educação para a saúde, droga, alcoolismo e perturbações sexuais, tendo como principal foco as crianças e os idosos.

Em 1993 estabeleceu protocolo entre o Centro de Saúde de Pombal e a Associação de Pais e Educadores para a Infância (APEPI), da qual é presidente da direção desde 1991, com o objetivo de apoiar tecnicamente o Centro de Acolhimento Temporário Infantil de Pombal.

Foi co-autora na implementação da Optar – Associação Concelhia de Promoção de Hábitos de Vida Saudável e de Prevenção das Toxicodependências, tendo sido sua vice-presidente e presidente.

Em 2000 assumiu a coordenação de Serviço Social da equipa da Sub-Região de Saúde do Distrito de Leiria.

Foi também presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Pombal, Juiz Social, coordenadora de diversos estágios na área do serviço social, palestrantes e dinamizadora de ações de formação, congressos, jornadas, colóquios, seminários, entre outros.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

Pelo exposto, que resume muito sinteticamente o seu percurso profissional, e reconhecendo os relevantes serviços comunitários prestados e o seu contributo para o desenvolvimento social do Concelho, propõe-se atribuir a Maria Teresa do Nascimento Pereira da Silva a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

PRECIOSA DOS SANTOS - Medalha Municipal de Mérito, grau prata

Preciosa dos Santos nasceu em 31 de março de 1961 no concelho vizinho de Ansião, onde foi fundadora e simultaneamente atriz do grupo de teatro amador ATACA (Associação de Teatro Amador do Concelho de Ansião).

Em 1985 licenciou-se em Psicologia e Ciências da Educação na Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra. De junho de 1990 até julho de 2009 foi coordenadora do Centro de Formação Profissional da Cercipom – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, tendo desde essa data e até aos dias de hoje assumido as funções de Diretora-Geral, com a responsabilidade de coordenar o desenvolvimento global da Instituição e supervisionar as ações de formação profissional para pessoas com deficiências ou incapacidade. É, ainda, Gestora da Qualidade, desde 13 de julho de 2010 e vice-presidente da direção.

Foi sócia fundadora da Optar – Associação de Promoção de Hábitos de Vida Saudável e de Prevenção das Toxicodependências, membro da Assembleia Geral da Apepi – Associação de Pais e Educadores para a Infância de Pombal, e presidente da mesa da Assembleia Geral da Associação de Pais da Escola EB 2/3 Marquês de Pombal.

Integrou a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Pombal, integra a equipa técnica e operacional do Centro de Ajudas Técnicas de Pombal, e é dirigente da Federação dos Centros de Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência.

As competências técnicas, enquanto Psicóloga, adquiridas pela prática profissional e pela frequência de inúmeras ações de formação e outras participações evidenciam o percurso profissional de Preciosa dos Santos dedicado sobretudo na área social e inclusão.

Muito recentemente participou, com um artigo de sua autoria, no livro “Visões da Economia Social”, publicado a 29 de outubro de 2021.

Pelo reconhecimento do importante trabalho desenvolvido em prol da comunidade e inestimável contributo para a inclusão dos cidadãos com deficiência, propõe-se atribuir a Preciosa dos Santos a Medalha Municipal de Mérito, grau prata."

"VISUALDENTE – CLÍNICA DE SAÚDE DE POMBAL, LDA - Medalha Municipal de Mérito Empresarial, grau bronze.

A Clínica de Saúde de Pombal Lda., é a entidade que dá corpo à Visualdente. Iniciou funções em 1991, com serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia e psiquiatria nas doenças aditivas. Sete anos mais tarde (em 1998) abre com consultas de Medicina Dentária, em Pombal e Leiria.

Baseada na sua experiência de diferentes especialidades direciona uma parte das suas consultas para área de oclusão, relacionada com queixas dolorosas à distância, mas que tem a sua origem na boca e estruturas anexas. Inicia o processo de tratamento das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

disfunções tempororo-mandibulares, das cefaleias, das dores orofaciais, das lombalgias e tonturas.

Num período em que pouco se conhecia sobre o tema, a ligação do seu fundador com o ensino superior, facilitou a evolução dos tratamentos a prestar à população de Pombal. O ano de 2008 marca o salto qualitativo para a prestação de serviços a atletas e jogadores de futebol de alto nível e de renome mundial. A Medicina Desportiva de Alta Performance passava por Pombal e Leiria. Jogadores do Futebol Clube do Porto e de renome internacional começam a vir a Pombal e Leiria para terem as consultas de Oclusão, que lhes aumentava o rendimento e preveniam lesões musculares. Como sucedeu com Cristiano Ronaldo que, por mais que uma vez, frequentou esta Clínica. Bem como atletas de Ténis e outras modalidades assim o fizeram.

Em 2009 a Visualdente abre consultório em Miramar e instala-se também no Centro de treinos do Futebol Clube do Porto, no Olival em Gaia, onde se mantém.

Em 2013 transfere o consultório de Miramar para o Porto, para a Avenida da Boa Vista, zona do Avis e assim permanece até aos dias de hoje.

A Visualdente teve sempre como prioridade a formação dos seus quadros. A Medicina Dentária de excelência tinha que ser conseguida a qualquer custo, tanto na Medicina Desportiva, como nos restantes tratamentos convencionais.

A área de implantologia surge logo em 2000, por passagem por Marselha e pela Faculdade de Paris. Mas só em 2004 na Universidade de Krems, na Austria, através de um Mestrado obtido, atingiu a excelência em implantologia e oclusão. Em Portugal foram as primeiras graduações a este nível, estando uma delas em Pombal.

Mas a Visualdente também abraça várias causas sociais no seu concelho e com os seus municípios. Há mais de uma dezena de anos que oferece a todas as residentes de uma instituição religiosa do nosso concelho, consultas gratuitas para que tenham acesso aos cuidados necessários de saúde oral.

Há uma década que contribui, anualmente, com bolsas de estudo através do Rotary Club de Pombal, do qual o diretor clinico neste momento é presidente. Com um elevado cariz social tem contribuído com dádivas pontuais a pessoas ou famílias carenciadas do Concelho.

A Visualdente tem organizado, coorganizado, patrocinado e cofinanciado, a iniciativa Cavaleiros do Céu, que nos últimos 12 anos, proporcionou batismos de voo a mais de um milhar de crianças.

Pelo exposto e pelo seu contributo na promoção e desenvolvimento da saúde e bem-estar, que conjuga com o elevado sentido de responsabilidade social e comunitária, propõe-se atribuir à Clínica de Saúde de Pombal Lda. (Visualdente) a Medalha Municipal de Mérito Empresarial, grau bronze."

"VALSTEAM ADCA ENGINEERING SA - Medalha Municipal de Mérito Empresarial, grau bronze

A Valsteam Adca Engineering S.A. labora em Leiria desde 1998 e instalou-se na Zona Industrial da Guia Pombal desde 2012, mas as suas raízes no ramo recuam mais de dez anos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

O seu lema principal é a busca de soluções inovadoras que acompanhem as diferentes alterações que, a nível energético, se apresentam às indústrias transformadoras e outras, com desafios de competitividade a superar.

Fabricante único, no País, de uma gama de produtos para sistemas de fluidos térmicos desde os produtos standard até às soluções “por medida”, a Valsteam Adca é uma das empresas europeias com a mais vasta linha de produtos.

Assumindo-se como uma empresa com atuação global, manteve as vantagens de uma empresa familiar: a agilidade na decisão de implementar as alterações que podem fazer a diferença para a melhor na qualidade, na eficiência e na rentabilidade, na sustentabilidade social e ambiente, mas sobretudo na proximidade com os seus atuais 100 colaboradores e com os mais de 800 clientes ativos.

Como reconhecimento pelo seu contributo inestimável para o desenvolvimento económico do concelho, da região e do País, propõe-se atribuir à Valsteam Adca Engineering S.A a Medalha Municipal de Mérito Empresarial, grau bronze."

"AJUDANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE POMBAL - Medalha Municipal de Mérito Associativo, Grau Bronze

A Ajudanimal - Associação de Defesa dos Animais de Pombal, deu início à sua atividade em 8 de Fevereiro de 2007, inicialmente sem abrigo próprio e funcionando com famílias de acolhimento.

Foi efetuado um protocolo de colaboração com o Município de Pombal, com o objetivo comum de diminuir o abandono e consequente adoção de animais de companhia no concelho de Pombal, tendo também, nesse mesmo ano, começado a realizar campanhas de Adoção de Animais de Companhia.

Iniciou em 2015 uma campanha de esterilização, sendo atualmente uma das exigências que faz na adoção de animais e desde então já foram, entre cães e gatos, cerca de 1300 animais alvo deste procedimento cirúrgico.

Em 2018, face à crescente necessidade de intervenções a nível concelhio, motivando a aquisição de um meio próprio para o tratamento e transporte de animais errantes, adquiriram a sua viatura “Petmobil”. Movidos pela vontade de corresponder aos anseios da comunidade local e procurando ser um exemplo nacional, realizou a escritura de um terreno em nome da Ajudanimal, de modo a manter os animais à sua guarda, sempre que possível.

Não obstante ser uma associação recente, tem vindo a contribuir de forma ativa para a defesa do bem-estar animal e, sobretudo, para a criação de uma relação de partilha e de sã convivência com os humanos. O incentivo à adoção responsável tem sido uma das suas bandeiras.

Perante as evidentes características de humanismo, altruísmo e dedicação em prol da defesa dos animais, por parte da associação e dos seus voluntários, propõe-se atribuir à AJUDANIMAL - Associação de Defesa dos Animais de Pombal a Medalha Municipal de Mérito Associativo, grau bronze."

"EQUIPA DE VACINAÇÃO COVID-19 / ACES PINHAL LITORAL - Medalha Municipal de Altruísmo e Abnegação, grau prata



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

As difíceis restrições que vivemos desde o início da pandemia, levam-nos a dar importância a muitos que se considerava que a não tinham e que são, de facto, os imprescindíveis. Parece ser verdade que os cidadãos, nas suas diversidades e singularidades, retomaram uma maior consciência na sua missão de apoio, retaguarda e atenção por todos.

Ao longo da campanha de vacinação contra a Covid-19 ressaltou a esperança em todos nós, mas também o espírito de missão e profundo espírito de serviço de quem participou no processo.

Em Portugal, a taxa de vacinação alcançada só foi possível graças ao esforço coletivo de todos, profissionais, parceiros e população. Em Pombal também assim foi.

Por cá, são mais de uma centena de profissionais, médicos, enfermeiros e técnicos da autarquia, envolvidos ao longo dos últimos 10 meses no processo de vacinação.

São estes profissionais que formaram uma só equipa com o objetivo de administrar a vacina contra a Covid-19, participaram na primeira linha da maior operação de que há memória, num esforço diário, que se estendeu em horário alargado, incluindo fins-de-semana, permitindo uma resposta em tempo recorde.

Pelo empenho exemplar na luta contra a pandemia, pela relevante e inestimável missão para melhorar a saúde dos pombalenses, propõe-se atribuir à Equipa de Vacinação Covid-19 do Agrupamento de Centros de Saúde de Pombal, a Medalha Municipal de Altruísmo e Abnegação, grau prata."

"ACROPOMBAL – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - Medalha Municipal de Valor Desportivo, Grau Prata

*Com pouco mais de uma década de existência, a **Acropombal** é uma associação desportiva que tem vindo a promover a ginástica acrobática em Pombal, num trabalho reconhecido pela sua excelência, que tem vindo a ser liderada pelo treinador João Paulo Simão, que se iniciou na modalidade há mais de 35 anos.*

Através dos seus atletas, tem alcançado o sucesso desportivo com diversos prémios a nível nacional e representações internacionais, contando com dezenas de ginastas participantes nos diversos campeonatos da modalidade, em diferentes escalões.

Em 2018, a Acropombal alcançou o título de campeã nacional de ginástica acrobática no escalão de iniciados.

Para a história da associação ficará também o facto de, em 2021, ter estado representada na Seleção Nacional que participou no Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática, realizado na Suíça, alcançando mesmo a final com os ginastas Danilo Horobets e João Pedrosa.

A Acropombal inscreveu no seu historial, também em 2021, a sua participação nos campeonatos da Europa.

Pelo contributo inestimável para o desenvolvimento da modalidade de ginástica acrobática e pelos resultados obtidos a nível nacional e internacional, dignificando o concelho no âmbito desportivo, propõe-se atribuir à Acropombal – Associação Desportiva a Medalha Municipal de Valor Desportivo, Grau Prata."



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

"DANIEL MARTINS e ROBERTO MARTINS - Medalha Municipal de Valor Desportivo, Grau Prata

Daniel Accoto Martins e o seu irmão Roberto Accoto Martins nasceram, respetivamente, a 5 de março de 1981 e a 21 de abril de 1982, ambos na cidade de Karlsruhe na Alemanha. Desde jovens que se fixaram em Pombal onde residem.

Iniciaram a sua carreira de atletas de andebol no Núcleo de Desporto Amador de Pombal no início da década de 90, mas em 1999 optaram pela arbitragem aquando da participação no curso de Árbitros Regionais pela Associação de Andebol de Leiria.

Na época seguinte obtiveram as insígnias de árbitros nacionais. No ano de 2003 são convidados a integrar o Grupo de Árbitros de Elite de Portugal onde se destacaram na arbitragem da primeira divisão nacional, que lhes valeu várias nomeações para dirigirem várias finais, tendo sido a primeira a Final do Campeonato de Elite de Séniores Masculino na época de 2007/2008 entre o Sporting Clube de Portugal e o Boavista Futebol Clube. Desde então têm vindo a arbitrar vários encontros decisivos como diversas finais da Taça de Portugal e Supertaça.

Fruto do seu esforço e dedicação, esta dupla pombalense foi promovida à categoria de árbitros internacionais em 2010, onde se sublinham as participações em diversos Campeonatos da Europa Masculino Sub-18 e Sub-20 entre 2012 e 2016; 4 campeonatos da Europa, a 2ª mão da Meia-final da EHF Cup Feminina em 2017; a fase final da Liga do Qatar na época de 2020/2021; os quartos-de-final da EHF European League e, em Agosto de 2021, dirigiram a Final do Campeonato da Europa de Sub-19 realizada na Croácia.

Atualmente, estes reconhecidos árbitros são uma referência no panorama da arbitragem nacional e internacional. Em 2017, foram distinguidos com o galardão de Mérito Desportivo na II Gala do Desporto da Freguesia de Pombal.

Pelo inestimável contributo para a valorização da modalidade de Andebol a nível local, nacional e internacional e face ao exemplo de profissionalismo, rigor e ambição, propõe-se atribuir a Daniel Accoto Martins e Roberto Accoto Martins a Medalha Municipal de Valor Desportivo, Grau prata."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de atribuição de distinções, supratranscritas.

2.11.2. - Atribuição de Medalhas aos Trabalhadores do Município de Pombal com 25 Anos de Serviço – Ano 2021

Foi presente à reunião a informação n.º 383/DMRH/21, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 28-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Atribuição de Medalhas aos Trabalhadores do Município de Pombal com 25 Anos de Serviço – Ano 2021

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Os artigos 19.º a 21.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovado por deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Pombal de 23 de novembro de 2011 e 30 de dezembro de 2011, respetivamente, referem-se à



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção aos trabalhadores do Município de Pombal que, no cumprimento dos seus deveres, se tenham revelado e distinguido exemplarmente, pelo zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa, a qual tem os graus de ouro, de prata e de cobre, dependendo a concessão dos graus da importância da função desempenhada e das qualidades demonstradas durante o tempo do exercício da função;

2. O Regulamento não dispõe nos referidos artigos sobre os critérios de atribuição dos graus de ouro, de prata e de cobre, entendendo-se, salvo melhor opinião, que:

a) o grau ouro deverá ser atribuído aos trabalhadores com 35 anos completos de serviço efetivo e que ao longo deste período tenham tido comportamento exemplar, boas informações de serviço, reconhecimento público individual do bom desempenho das suas funções, a inexistência de sanções disciplinares, faltas injustificadas, avaliações de desempenho negativas;

b) o grau prata deverá ser atribuído aos trabalhadores com 25 anos completos de serviço efetivo e que ao longo deste período tenham tido comportamento exemplar, boas informações de serviço, reconhecimento público individual do bom desempenho das suas funções, a inexistência de sanções disciplinares, faltas injustificadas, avaliações de desempenho negativas;

c) o grau cobre deverá ser atribuído aos trabalhadores com 15 anos completos de serviço efetivo e que ao longo deste período tenham tido comportamento exemplar, boas informações de serviço, reconhecimento público individual do bom desempenho das suas funções, a inexistência de sanções disciplinares, faltas injustificadas, avaliações de desempenho negativas;

3. Em virtude da aproximação do Dia do Município, 11 de novembro de 2021, foi solicitado ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, a elaboração de proposta a subscrever pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, relativa à atribuição de medalha aos trabalhadores que durante o ano de 2021 têm 25 anos ao serviço da Administração Pública Local, pelo que a seguir se indicam os trabalhadores nessas condições:

- Abílio António Conceição Veríssimo - Iniciou funções a 01-08-1996 na Câmara Municipal de Alvaiázere com a categoria de técnico profissional (fiscal municipal). A 01-09-2010 iniciou funções neste Município em regime de mobilidade interna na categoria, pelo período de 18 meses, que foi consolidada em 01-03-2012. Atualmente encontra-se integrado na categoria de fiscal municipal e exerce funções na Secção de Fiscalização Municipal;*
- Amadeu Fernando Nogueira - Iniciou funções a 17-06-1996 no quadro da Câmara Municipal de Pombal com a categoria de técnico profissional (fiscal municipal). Atualmente encontra-se integrado na categoria de fiscal municipal e exerce funções na Secção de Fiscalização Municipal;*
- Ana Cristina Rosado Costa Marreiros - Iniciou funções a 02-09-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 29-01-1997 ingressou no quadro com a categoria de servente. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

- técnico e exerce funções na Unidade de Projetos Educativos - Biblioteca;*
- *Ana Paula Ferreira Gomes - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Cristina Maria Ferreira Fernandes - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Cristina Maria Olaio Domingues - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Helena Teodósio Jacinto Loureiro - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Hermenegildo Conceição Luís - Iniciou funções a 30-04-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de operário semi-qualificado (lubrificador), com contrato de trabalho a termo certo. A 01-06-1998 ingressou no quadro com a categoria de motorista de pesados. Atualmente encontra-se integrado na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Unidade de Vias Municipais;*
 - *João Paulo Silva Rodrigues - Iniciou funções a 02-09-1996 no quadro da Câmara Municipal de Pombal com a categoria de técnico profissional (fiscal municipal). Atualmente encontra-se integrado na categoria de fiscal municipal e exerce funções na Secção de Fiscalização Municipal;*
 - *Lídia Maria Sacramento Lopes - Iniciou funções a 11-01-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de técnico superior (economia e gestão) estagiário, com contrato administrativo de provimento. A 20-05-1997 ingressou no quadro com a categoria de técnico superior (economia e gestão) de 2.^a classe. Atualmente encontra-se integrada na categoria de técnico superior e exerce funções na Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento;*
 - *Maria Alice Cordeiro Gonçalves - Iniciou funções a 02-05-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de servente, com contrato de trabalho a termo certo. A 09-03-1999 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de serviços gerais. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Unidade Administrativa de Recursos Humanos - Limpeza;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

- *Maria Alice Silva Jorge Lourenço - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Maria Ermelinda Carreira Pinto - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Rosa Maria Silva Jerónimo Pereira - Iniciou funções a 02-09-1996 no quadro da Câmara Municipal de Pombal com a categoria de técnico profissional (fiscal municipal). Atualmente encontra-se integrada na categoria de fiscal municipal e exerce funções na Secção de Fiscalização Municipal;*
 - *Susana Aldina Marques Pereira - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Susana Ponte Maurício - Iniciou funções a 21-10-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de servente, com contrato de trabalho a termo certo. A 14-07-2003 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de serviços gerais. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo;*
 - *Teresa Maria Rodrigues - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
 - *Virgínia Maria Gonçalves Fernandes - Iniciou funções a 02-12-1996 na Câmara Municipal de Pombal com a categoria de auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho a termo certo. A 03-04-2000 ingressou no quadro com a categoria de auxiliar de ação educativa. Atualmente encontra-se integrada na carreira/categoria de assistente operacional e exerce funções na Secção de Educação;*
4. *Foram consultados os processos individuais dos trabalhadores, existentes no Departamento Municipal de Recursos Humanos e não se encontram registos de sanções disciplinares, faltas injustificadas, avaliações de desempenho negativas dos trabalhadores em apreço;*
5. *Foram obtidos junto dos atuais superiores hierárquicos dos trabalhadores referidos no ponto 3. pareceres positivos (verbais), quanto ao seu grau de desempenho e zelo no exercício das respetivas funções.*
- Face a tudo o que se acaba de valorar, entende-se, salvo melhor opinião, que nos encontramos em condições de atribuir medalhas grau prata a todos os trabalhadores*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

que completam no corrente ano, 25 anos de serviço, supra indicados.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir medalhas aos trabalhadores do Município de Pombal que completam, no decorrer do presente ano, 25 anos de serviço, conforme consta da informação supratranscrita.

2.12. Apoios

2.12.1. Apoios a Entidades

2.12.1.1. - Agrupamento de Escolas de Guia - Cedência de Mobiliário Escolar

Foi presente à reunião a informação n.º 159/SE/21, da Secção de Educação, datada de 21-10-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Agrupamento de Escolas de Guia - Cedência de Mobiliário Escolar

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que a localidade de Guia já se encontra dotada de um Centro Escolar que alberga as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, e que este novo edifício foi provido do equipamento necessário para o funcionamento das atividades educativas, ficando as antigas escolas com algum mobiliário ainda em condições de ser reaproveitado.

Considerando que as obras de intervenção na Escola Básica e Secundária de Guia, não contemplaram a substituição dos vários equipamentos, e que o mobiliário existente se encontra muito degradado.

Considerando que acresce, ainda, a falta de mesas e cadeiras devido à necessidade de manter o distanciamento dentro da sala de aulas, por força da situação pandémica, a direção do AE de Guia solicitou a cedência do seguinte mobiliário:

- *5 Armários metálicos;*
- *4 Mesas de professor;*
- *22 Mesas de alunos;*
- *22 Cadeiras;*
- *1 Mesa reuniões.*

Face ao exposto, tendo em conta que o mobiliário requerido serve as necessidades do AE e não é necessário noutro edifício escolar, sugere-se a V.Ex.ª que, caso assim o entenda, remeta a presente informação à próxima reunião de câmara, para aprovação, da cedência ao Agrupamento de Escolas de Guia, do mobiliário supramencionado.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o Agrupamento de Escolas de Guia, com a cedência do mobiliário elencado na informação supratranscrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0025/CMP/21

04-11-2021

2.13. Aprovação de Atas

2.13.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 21 de outubro de 2021

Foi apresentada a ata da reunião celebrada em 21 de outubro, findo, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião.

De seguida o **Senhor Presidente** propôs que, para este mandato e nos termos da Lei, as atas correspondessem, de forma sucinta, às intervenções que foram proferidas, acrescentando que não faz sentido nenhum haver atas de 100 ou 200 páginas, porque é fastidioso para os serviços e é tecnicamente exigente. Disse ainda que sempre que algum Senhor Vereador queira anexar algum documento ou declaração de voto, que justifique a sua posição relativamente a alguma matéria, esses documentos podem ser apensos às atas, ou se fizer questão que alguma parte venha transcrita na ata, deve haver essa abertura.

O **Senhor Vereador Luís Simões** solicitou que no final das reuniões lhes fossem fornecidas as gravações das mesmas.

A **Técnica Superior Virgínia Moderno**, disse que se os áudios fossem disponibilizados no Portal, as atas poderiam ter apenas as propostas e as declarações de voto e que se houvesse alguma dúvida os áudios poderiam ser ouvidos.

A **Vereadora Odete Alves** disse que as atas não têm de reproduzir fielmente o que a pessoa diz, têm é de repercutir a ideia transmitida, pelo que concorda com a forma de elaboração das atas, proposta.

Referiu que a ideia de os áudios ficarem disponíveis é muito importante, sugerindo que as reuniões fossem ambas transmitidas, por uma questão de transparência.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.